Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 02 de Março de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3567

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 77/2026
Processo Administrativo Nº 1706/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 77/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO ESTRUTURAIS E MANUTENÇÃO GERAL DA CARROCERIA DE VEÍCULO IVECO - PLACA: SGO-5J92,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **INDUSTRIA DE CARROCERIAS PARANA LTDA-ME,** com inscrição no CNPJ/MF: **33.271.495/0001-42**, estabelecida AVENIDA BRASILIA, nº 315, PARQUE SAO JOAO - ANAPOLIS GO, CEP: 75.126-210, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais) com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:47508EF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO N° 03.30.12/2025 - ELITE SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA .

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001 00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **ELITE SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 42.630.179/0001-00, com sede no Conjunto D, S/N, Quadra AC300, Bloco D C, Santa Maria, CEP 72.500-124, representada neste ato por **FRANCISCO JOSE DE MORAIS SOUSA**, brasileiro inscrito no CPF nº 679.742.363-53.
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogação do contrato nº 02.09.01/2025, referente prestação de serviços de locação de 04 (quatro) veículos, tipo caminhão com coletor compactador de lixo acoplado, visando atender a de serviços da Secretaria de Serviços Públicos, na execução de serviços de coleta mecanizada e transporte de lixo domiciliar e comercial, na Zona Urbana e Rural, no âmbito do Município de Alexânia-Goiás, pelo período de 1 (um) meses, incluído os tributos, encargos, despesas indiretas, toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, incluindo 04 (quatro) motorista devidamente habilitados para execução das rotas, combustível por conta do Município, no referido período, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CAMINHÃO/MODELO	ANO	PLACA
VOLVO VM	2014	OLN-3J20
FORD CARGO	2014	PQJ-0C91
FORD CARGO	2014	FON-2A55
FORD CARGO	2014	FNL-5C29

VIGÊNCIA: 30/12/2025 até 30/01/2026.

DATA DO TERMO: 30/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Aline Alves Costa
Código Identificador:86816804

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02 DE RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MÉDICO ALTO HORIZONTINO Nº2/2026

EDITAL Nº 02 DE RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MÉDICO ALTO HORIZONTINO Nº2/2026

DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA:

1º COLOCADO – BRUNNA TYESSA CARDOSO DE SOUSA – DEFERIDA
2º COLOCADO – ANA LUÍSA SERRANO PAIVA – DEFERIDA
3º COLOCADO – ROBERTA GEOVANA DA FONSECA COSTA – DEFERIDA
4º COLOCADO – MICKAEL GONÇALVES CORREIA – DEFERIDA
OS CANDIDATOS HABILITADOS, DE ACORDO COM O ITEM 3, PREVISTO NO EDITAL, FORAM CLASSIFICADOS LEVANDO EM CONTA OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO ITEM 8.1 “B”.

DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO INDEFERIDA
1º LUIZ GUILHERME SANTIAGO VIEIRA – INDEFERIDA (4.4)

DO PRAZO PARA RECURSO

Os candidatos cuja inscrição tenha sido indeferida no resultado preliminar poderão interpor recursos a partir das 07:00 horas do dia 02/03/2026 até as l7:00 horas do dia 06/03/2026, no departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte (mesmo local das inscrições).
Os candidatos poderão ter acesso reservado às justificativas do indeferimento de sua inscrição devendo requerer através de envio por meio de e-mail para: sec.educacao@altohorizonte.go.gov.br ficando sob sua responsabilidade as informações privativas e pessoais disponibilizadas

Alto Horizonte-Go, 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BONIFÁCIO FERREIRA
Presidente

CREONICE OLIVEIRA DE CARVALHO FARIA
Membro

MICHAEL GUSTAVO SANTANA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Millena Pereira do Lago
Código Identificador:994B3001

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 16/2026

PROCESSO Nº: 687/2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 16/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa JOSÉ ALBERTO DE SOUZA BARBOSA – INTEGRE – INTEGRE CURSOS E TREINAMENTOS (CNPJ 47.337.595/0001-39) com valor global de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para contratação de empresa especializada em Educação Infantil com notória especialização para elaborar o documento curricular municipal da educação infantil, e realizar a apresentação oficial do documento aos profissionais da área da educação.

Alto Horizonte-Go, 26 de Fevereiro de 2026

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:2BFC0D4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.076/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1.076/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

"INSTITUI O PROGRAMA "HABILITA JOVEM" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Alto Horizonte, o Programa "Habilita Jovem", com a finalidade de apoiar a inserção de jovens no mercado de trabalho por meio da concessão de habilitação para condução de veículos automotores – Categoria A, B ou AB– conforme escolha do beneficiário.

Art. 2º O Programa "Habilita Jovem" consiste em custear integral ou parcialmente, pelo Município, das despesas referentes ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), incluindo:

I – taxa de inscrição;
II – exames médicos e psicológicos;
III – aulas teóricas e práticas;
IV – taxas de provas e emissão da CNH.

Art.3º Poderão participar do programa os jovens que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – ter cursado 2° e o 3° ano do ensino médio em unidade de ensino localizada no Município de Alto Horizonte, seja da rede pública municipal ou estadual;
II – comprovar residência fixa no Município de Alto Horizonte por, no mínimo, 02 (dois) anos;
III – possuir cartão Cidadão do Município de Alto Horizonte;
VI – ter mais de 18 anos de idade no momento da inscrição;
V – não possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
VI – estar em situação regular junto à Justiça Eleitoral e ao Serviço Militar obrigatório, quando aplicável.

Art. 4º A seleção dos beneficiários observará critérios objetivos definidos em regulamento, podendo incluir análise socioeconômica, desempenho escolar e eventual prioridade para jovens em situação de vulnerabilidade social.

Art. 5º O Programa "Habilita Jovem" será gerido em colaboração entre:
I – Secretaria Municipal da Juventude;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretária Municipal de Indústria e Comércio;
III – Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. As Secretarias referidas no *caput* poderão firmar parcerias com instituições públicas, privadas e entidades credenciadas pelo DETRAN, observada a legislação aplicável.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais nº 766/2020 e 868/2022.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Pereira do Lago
Código Identificador:CE7D4901

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES P13 E P45, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4536/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: JÚNIOR GÁS LTDA
CNPJ/CPF: 10.928.536/0001-25
CONTRATO: N° 057/2026

VALOR DO CONTRATO: R$ 43.750,00
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 27/02/2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:D1677EDF

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES P13 E P45, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4536/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: JÚNIOR GÁS LTDA
CNPJ/CPF: 10.928.536/0001-25
CONTRATO: N° 059/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 250,00
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 27/02/2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:4DA7F4EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL N° 005/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás torna público que estará realizando o Credenciamento nº 005/2026, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA COM REALIZAÇÃO DE EXAMES, BEM COMO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS CORRETIVOS,** destinados aos pacientes do Município de Alto Paraíso de Goiás. As inscrições serão realizadas a partir do dia 02 de Março de 2026, conforme explicado no Edital. Informações: https://www.altoparaiso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Alto Paraíso de Goiás - GO, 27 de Fevereiro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:CB1756D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PADRONIZADOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3623/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 29.312.896/0001-26
CONTRATO: N° 031/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 75.606,00
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 26/02/2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:AB7073DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES P13 E P45, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4536/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: JÚNIOR GÁS LTDA
CNPJ/CPF: 10.928.536/0001-25
CONTRATO: N° 060/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 27/02/2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:B5D5EEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES P13 E P45, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4536/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: JÚNIOR GÁS LTDA
CNPJ/CPF: 10.928.536/0001-25
CONTRATO: N° 056/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.750,00
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 27/02/2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:E21180C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES P13 E P45, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4536/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: JÚNIOR GÁS LTDA
CNPJ/CPF: 10.928.536/0001-25
CONTRATO: N° 058/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 44.400,00
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 27/02/2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:A4463F68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 42

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE
Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 27 de Fevereiro de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:AE1A914B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 028/2026

PORTARIA Nº 028/2026 – SPAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Ana Paula de Souza Silva , inscrita no CPF sob o nº 012.332.291-09 , ocupante do cargo de Coordenadora Cras , em razão de deslocamento realizado no dia 27 de fevereiro de 2026, ao município de São Simão – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário para fazer RG , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:6801D972

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº029/2026

PORTARIA Nº 029/2026 – SPAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34, ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 27 de fevereiro 2026, ao município de Goiânia – GO, A serviço da Assistência Social para buscar carro que estava sinistro , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite R$ 110,00 (cento e dez reais), no valor conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:342A9B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 202/2026 – SMS

PORTARIA Nº 202/2026 – SMS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 27 de fevereiro de 2026, à cidade de Quirinópolis Goiás, para levar paciente na policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6055314D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 203/2026– SMS

PORTARIA Nº 203/2026– SMS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Sílvio Neto de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 27 de fevereiro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, para transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Clínica Hemodiálise, Espaço Amor, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4E64E0B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a)**: UOLACE RODRIGUES SOUZA SANTOS**
CNPJ: **63.248.137/0001-80**
Objeto: Contratação de uma (01) Pessoa Jurídica para desempenhar a função de Facilitador de Oficina na Area de Dança e Arte por profissional com formação mínima em Nível Médio, que atenderá o publico alvo diversos dos participantes das atividades socioeducativas ofertadas pelo SCFV, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Valor Global: R$ 24.000,00
Vigência:23/02/2026 à 23/02/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:350F584E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE DISPENSA DE Nº 60/2026

Intenção de dispensa de licitação 60/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de produtos químicos e insumos destinados à limpeza, higienização e tratamento das piscinas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 04-03-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 129/DFD/SMECD/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de fevereiro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:80DEFFFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 22/2026

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada(o): **WINKLER ALVES BORGES**
CNPJ**: 63.824.956/0001-28**
Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato **Nº 22/2026** e seus aditivos, que tem como objeto do presente contrato a prestação de serviços como Educador Físico 30HS.
DATA DA RESCISÃO: 31/01/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:0DE8E658

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **AMEE SAÚDE LTDA**
CNPJ: **34.034.370/0001-61**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO** para posterior contratação de pessoas jurídicas, sendo Plataforma Online em Telemedicina para Consulta Médica à Distância, objetivando a prestação por meio de atendimento de Plantão (Cardiológica e Ortopédica) através de plataforma com gravação criptografada e arquivamento de dados e CREDENCIAMENTO de profissionais de Saúde (Farmacêuticos).
VALOR GLOBAL: R$ 600.00,00
Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:88E1E9B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **AMEE SAÚDE LTDA**
CNPJ: **34.034.370/0001-61**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO** para posterior contratação de pessoas jurídicas, sendo Plataforma Online em Telemedicina para Consulta Médica à Distância, objetivando a prestação por meio de atendimento de Plantão (Cardiológica e Ortopédica) através de plataforma com gravação criptografada e arquivamento de dados e CREDENCIAMENTO de profissionais de Saúde (Farmacêuticos).
VALOR GLOBAL: R$ 600.00,00
Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:D1CBEAC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **GTECH STORE COMERCÍO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **49.321.826/0001-41**
Objeto: Contratação de pessoa juridica especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistemas de Monitoramento dos Indicadores de Saúde da Atenção Primária-APS, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas.
VALOR GLOBAL: R$ 45.600,00
Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:83A660B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICA MAGNITUDE LTDA**
CNPJ/CPF: **032.213.681-43**
Objeto: Contratação de clinica especializada em internação e tratamento de álcool e drogas.
Valor Global: R$ **38.500,00**
Data da Vigência: 11/02/2026 a 11/08/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:F6951A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **CASA DO FORRO LTDA**
CNPJ: **19.448.573/0001-00**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Forro PVC, na cor branca, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Administração.
VALOR GLOBAL: R$ 62.000,00
Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:19CC7F3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 042/2026.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Pulverizador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1498/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **04/03/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 27/02/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:51134B14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 072/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 425/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, compreendendo o fornecimento de diárias de hospedagem em quartos individuais (single), com café da manhã incluso, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser

obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 27 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:45F83F4E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 054/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 383/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 054/2026**, que tem como objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de 02 (dois) Mata-burros, de acordo com planilha orçamentária em anexo, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis-GO.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS;
64.968.823 MISAEL FARIA DE OLIVEIRA
CNPJ: 64.968.823/0001-98
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

- EMPRESAS VENCEDORA:

64.968.823 MISAEL FARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **64.968.823/0001-98**, estabelecida na Rua Avelina Rodrigues Alves, s/n, Jardim Três Marias, Arenópolis/GO - CEP: 76.235-474, venceu no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 27 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DFB3B142

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 055/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 376/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 055/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo trator LS 90 Plus do DMER, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go"**
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA 100AH	1	UND	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
				TOTAL	R$ 1.190,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.190,00 (mil e cento e noventa reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 27 de fevereiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F93C1E23

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 056/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 377/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 056/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina XCMG do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go"**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TURBINA DA RETROESCAVADEIROA XCMG	1	UND	R$ 4.201,00	R$ 4.201,00.

- EMPRESA VENCEDORA:
• **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 4.201,00 (quatro mil e duzentos e um reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de fevereiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1564AF8A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 057/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 378/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 057/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Caminhão Ford Cargo de Placa PRP-7G58, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE COMANDO CAMBIO FORD CARGO	1	UND	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
2	COMPRESSOR DE AR CUMMINS FORD CARGO	1	UND	R$ 3.657,60	R$ 3.657,60
3	JOGO DE LONA DE FREIO DT/TZ	2	UND	R$ 251,22	R$ 502,44
				TOTAL	R$ 6.140,04

- EMPRESA VENCEDORA:

• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 6.140,04 (seis mil, cento e quarenta reais e quatro centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 27 de fevereiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0C05CD0C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 058/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 379/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 058/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no Caminhão VW 26280 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VALVULA TOMADA DE AR DO BANCO VW 26.280	1	UND	R$ 638,97	R$ 638,97
				TOTAL	R$ 638,97

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 638,97 (seiscentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 27 de fevereiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:03C04700

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 059/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 380/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 059/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina motoniveladora SANY PROT, conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RETENTOR DO CUBO DE RODA DT SANY	2	UND	R$ 187,06	R$ 374,12
2	ROLAMENTO DA RODA DT	4	UND	R$ 330,00	R$ 1.320,00
3	LAMINA 13 FUROS CURVA 5/8 SANY	6	UND	R$ 1.174,00	R$ 7.044,00
4	PORCA PARAFUSO LAMINA 5/8	78	UND	R$ 4,75	R$ 370,50
5	PARAFUSO LAMINA 5/8	78	UND	R$ 9,86	R$ 769,08
				TOTAL	R$ 9.877,70

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 9.877,70 (nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 27 de fevereiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D13E9982

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 060/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 381/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 060/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira CASE 580N PROT, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 12.5/80-18 14 LONAS CASE 580N	2	UND	R$ 2.999,00	R$ 5.998,00
2	VIDRO SUPERIOR DA PORTA ESQUERDA CASE 580N	2	UND	R$ 1.091,00	R$ 2.182,00
3	ROTULA INFERIOR CASE	1	UND	R$ 321,64	R$ 321,64
4	FLANGE SUPERIOR	2	UND	R$ 462,22	R$ 924,44
5	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO	1	UND	R$ 249,00	R$ 249,00
6	AMORTECEDOR/CILINDRICO PORTA LE	1	UND	R$ 321,00	R$ 321,00
				TOTAL	R$ 9.996,08

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 9.996,08 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oito centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 27 de fevereiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1F0C5FF9

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 068/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 387/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 067/2025,** que tem como objeto:

aquisição de mangueiras hidráulicas de alta, média e baixa pressão, conexões, terminais prensáveis e reutilizáveis, adaptadores, anéis de vedação e itens afins, destinados à manutenção da frota do Município de Arenópolis-GO.

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS / INABILITADAS:
PLANOESTE PEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 50.622.367/0001-15
Valor Total: R$ 59.878,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

PLANOESTE PEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 50.622.367/0001-15, estabelecida na Avenida Lazaro Teodoro s/n Quadra 04, Lote 05, Sala 02, Palmares - Piranhas - Goiás, CEP: 76.230-000, valor total de **R$ 59.878,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais)**. Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis-GO, 27 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:05705BAC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 063/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 063/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONQ-0186, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE VELA VW GOL G4	1	UND	R$ 155,00	R$ 155,00
2	VELA DE IGNIÇÃO	4	UND	R$ 44,00	R$ 176,00
3	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UND	R$ 66,00	R$ 132,00
4	PALHETA PARABRISA	1	UND	R$ 80,00	R$ 80,00
5	BICO INJETOR	4	UND	R$ 390,00	R$ 1.560,00
6	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 422,00	R$ 422,00
7	BOMBA DE OLEO	1	UND	R$ 285,00	R$ 285,00
8	CARTER DO MOTOR 1.0	1	UND	R$ 205,00	R$ 205,00
9	SERVIÇO FUNCIONAMENTO	1	UND	R$ 300,00	R$ 300,00
10	SERVIÇO TROCA BOMBA DE OLEO	1	UND	R$ 500,00	R$ 500,00
				TOTAL	R$ 3.815,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825/0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go; valor total **de R$ 3.815,00 (três mil e oitocentos e quinze reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de fevereiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0BD6532C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 065/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 065/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Jumper de Placa SCN3I69, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
R. CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.988.105/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
2	BALANCEAMENTO	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
3	TROCA DE PNEUS	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
				TOTAL	R$ 300,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• **R. CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.988.105/0001-15, estabelecida na Avenida José Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 60/61, CEP: 76.200-000, Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 27 de fevereiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6E0EAEB9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 071/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 346/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **aquisição de Ovos de Páscoa de chocolate ao leite, destinados à distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em comemoração à data festiva da Páscoa**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A61C9DF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 066/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 306/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 066/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa OMP-1237, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHAVE DE SETA VW GOL G4	1	UND	R$ 192,00	R$ 192,00
2	PINGADEIRA LADO ESQ E LADO DIRE	1	UND	R$ 320,64	R$ 320,64
3	VOLANTE GOL G4 COMPLETO	1	UND	R$ 441,58	R$ 441,58
				TOTAL	R$ 954,22

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 954,22 (novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 27 de fevereiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E17BDB51

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 062/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 308/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 062/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA	2	UND	R$ 9,00	R$ 18,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 560,00	R$ 560,00
3	CONECTOR RETORNO DOS BICOS	1	UND	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
4	ABRAÇADEIRA PLASTICA	8	UND	R$ 2,00	R$ 16,00
5	FUSIVEL DA LAMPADA	1	UND	R$ 10,00	R$ 10,00
6	COMPRESOR AR- CONDI SPRINTER	1	UND	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
7	GAS REFRIGERANTE-AR CONDI	2	UND	R$ 170,00	R$ 340,00
8	LITRO DE OLEO COMPRESOR 200ML	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
9	SUPORTE FILTRO DE OLEO	1	UND	R$ 960,00	R$ 960,00
10	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R$ 125,00	R$ 125,00
11	OLEO 5W30 4LT	3	UND	R$ 295,00	R$ 885,00
12	FILTRO DE OLEO MOTOR	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
13	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 50,00	R$ 50,00
14	LIMPA AR CONDICIONADO	2	UND	R$ 45,00	R$ 90,00
15	DESCONTAMINANTE DISEL	1	UND	R$ 110,00	R$ 110,00
16	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
17	DIAGNOSTICO SCANER	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
18	MAO DE OBRA TROCA DE OLEO	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
				TOTAL	R$ 8.524,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida José Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 5, CEP: 76.200-174, Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 8.524,00 (oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 27 de fevereiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4EEB50D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 064/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 313/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 064/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo HB20 de Placa SDG-9J33, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OLEO MOTOR 5W30	4	UND	R$ 55,00	R$ 220,00
2	FILTRO DE OLEO	1	UND	R$ 25,00	R$ 25,00
3	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
4	FILTRO AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
5	LIMPA AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
6	MÃO DE OBRA	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
				TOTAL	**R$ 480,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida José Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 5, CEP: 76.200-174, Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 27 de fevereiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E1B2C59F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 067/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 337/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 067/2026**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Unidade Básica Odontológica do Município de Arenópolis/GO.**
EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS

MEDIC VITALL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.782.400/0001-18
Valor Total: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais
GILBERTO JOSÉ MANTELLI46189297072
CNPJ: 15.685.169/0001-08
Valor Total: R$ 9.290,00 (nove mil duzentos e noventa reais)

DENTAL FLEX LTDA
CNPJ: 45.614.127/0001-39
Valor Total: 7.998,99 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

EMPRESAS PARTICIPANTES INABILITADA

MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 34.075.280/0001-19
Valor Total: R$ 11.263,33 (onze mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)
INABILITADO: NÃO APRESENTOU ITEM 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**; 4.2.8** Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG)**; 4.2.5** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal) **Positiva**.
EMPRESA VENCEDORA

DENTAL FLEX LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **45.614.127/0001-39**, estabelecida na Rua Otavia Martins de Oliveira, nº 18, Quadra 01, Lote 02, Centro, Petrolina de Goiás – CEP: 75.480-000; venceu os itens 01,03,04,05 e 06, no valor total de **R$ 6.603,99 (seis mil seiscentos e três reais e noventa e nove centavos).**

GILBERTO JOSÉ MANTINELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **15.685.169/0001-08**, estabelecida na Rua Dom Pedro II. nº 900, Qd.12J, Lt. EP Centro, Jatai/GO, CEP: 75.800-022; venceu o item 02, valor total de **R$ 1.3000,00 (mil e trezentos reais).**

Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis/GO, 27 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:42C9D71D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICIPIO DE AVELINÓPOLIS/GO

O Fundo Municipal de Saúde de Avelinópolis, Goiás, torna público que estará realizando o credenciamento nº 001/2026, Processo Administrativo nº 403/2026, visando a contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no sistema municipal de saúde pública no ano de 2026, conforme exigências e especificações constantes no Edital e seus anexos. Informações: avelinopoliscompras22@gmail.com; Avelinópolis - GO, 02 de março de 2026.

KASSIA RODRIGUES BERNADINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Beatriz Helena Silva de Oliveira
Código Identificador:B10D8D6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/26, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público n. 01/24, para provimento de cargos efetivos no quadro de servidores do Município de Baliza - GO."

O PREFEITO DE BALIZA - ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando a ordem classificatória do Concurso Público n. 01/2024 realizado por este Município, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto n. 083/2025, publicado no Placar da Prefeitura do Município de Baliza – GO e no site da prefeitura www.baliza.go.gov.br,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para todos os efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento das vagas em cargos efetivos na Administração Pública do Município de Baliza, conforme a relação constante no Anexo Único, que integra este Decreto.

Art.2º - Os nomeados, conforme relacionado no Anexo Único deste Decreto, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, para tomar posse no cargo.

Parágrafo único - Os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida no edital de convocação, no regulamento do concurso e seus anexos, bem como comprovar o cumprimento de todos os requisitos previamente estabelecidos.

Art. 3º - Os candidatos que, por qualquer motivo, não tomarem posse dentro do prazo estipulado acima terão o ato de provimento declarado sem efeito.

Art. 4º - Os candidatos nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baliza – GO, e às demais leis e regulamentos municipais em vigor, inclusive no que tange às atribuições e vencimentos dos cargos, observando-se as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º - Os demais candidatos aprovados no concurso serão convocados conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública, dentro do prazo de validade do concurso.

Art. 6º - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, para a entrega de documentos ou para a realização da avaliação médica, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo.
Art. 7º - Sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

Art. 8º - O candidato somente poderá assinar o termo de posse após a comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no Edital Regulamentar do Concurso e na legislação municipal vigente.

Art. 9º - O candidato que não apresentar os documentos exigidos para a posse dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação será considerado eliminado do concurso, resultando na nulidade da nomeação.

Art.10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALIZA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

ILSON PEREIRA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DE188FEF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS CAN-DIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL Nº 04 PARA POSSE (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)

O MUNICÍPIO DE BALIZA-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público por meio do Decreto nº 083/2025, torna público o **RESULTADO FINAL** da avaliação dos documentos dos candidatos convocados pelo Edital de Convocação n. 04 para tomar posse (Concurso Público - Edital nº 01/2024), da seguinte forma:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VALE DO ARAGUAIA

CLAS.	*INS.*	*NOME*	*DOC. PESSOAIS*	*EXAMES MÉDICOS*
2	1275	NAYARA DA SILVA MORAES	**APTO**	**APTO**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLAS.	*INS.*	*NOME*	*DOC. PESSOAIS*	*EXAMES MÉDICOS*
12	943	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS CARVALHO	**APTO**	**APTO**
13	1821	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA GUARDA RODRIGUES	**APTO**	**APTO**

ENFERMEIRO

CLAS.	*INS.*	*NOME*	*DOC. PESSOAIS*	*EXAMES MÉDICOS*
6	2103	WENDER GONÇALVES COELHO	**APTO**	**APTO**

FISIOTERAPEUTA

CLAS.	*INS.*	*NOME*	*DOC. PESSOAIS*	*EXAMES MÉDICOS*
3	35	ADRIANY SILVA NERY	**APTO**	**APTO**

ODONTÓLOGO

CLAS.	*INS.*	*NOME*	*DOC. PESSOAIS*	*EXAMES MÉDICOS*
4	1817	THAYLLA ALVES MOREIRA	**NÃO APRESENTOU**	**NÃO APRESENTOU**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLAS.	*INS.*	*NOME*	*DOC. PESSOAIS*	*EXAMES MÉDICOS*
8	1222	FRANCIELLY DA SILVA RIBEIRO SOUSA	**APTO**	**APTO**
9	931	JESSIKA PRISCILLA DE MORAIS PESSOA	**NÃO APRESENTOU**	**NÃO APRESENTOU**

VIGILANTE

CLAS.	*INS.*	*NOME*	*DOC. PESSOAIS*	*EXAMES MÉDICOS*
14	1297	NENILSON MB DA PURIFICAÇÃO	**APTO**	**APTO**
15	916	WELLINGTON CARVALHO DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**

LEGENDA:
APTO *– Candidato apresentou todos os documentos exigidos no item 1 do Edital de Convocação/ Candidato considerado apto pela junta médica para desempenhar as funções do cargo;*
PENDENTE *- Candidato apresentou os documentos exigidos no item 1 do Edital de Convocação de forma incompleta;*
INAPTO *- Candidato considerado inapto pela junta médica para desempenhar as funções do cargo;*
FINAL DE FILA *– Candidato apresentou requerimento para recolocação na classificação para o final de fila;*
NÃO APRESENTOU *– Candidato não apresentou os documentos exigidos pelo Edital de Convocação no prazo estabelecido em edital.*

1. Os candidatos considerados **APTOS** na análise da documentação e nos exames médicos, deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Baliza, situado na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza – Goiás, CEP 76.250-000, dentro do prazo legal, a contar da publicação deste edital, nos seguintes horários: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, **no dia 02/03/2026** para assinatura do termo de posse.

2. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo.

I

Prefeitura de Baliza, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

ILSON PEREIRA CARVALHO
Prefeito Municipal

ERASMO VIEIRA SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E0FDCB0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CNPJ: 11.283.491/0001-41
Contratada: LG GESTÃO E ASSESSORIA LTDA
Contrato nº 07/2026
Objeto: **Prestação de Serviço de manutenção e conservação em pequenos reparos em alvenaria, eletricidade, hidráulicos, calhas e telhados nos prédios da Secretaria de Saúde e seus departamentos.**
Prazo: 11(onze) meses
Valor: R$ 118.250,00 (cento dezoito mil duzentos cinquenta reais) do proveito econômico da demanda
Dotação Orçamentária: vigente na época.
Fundamento Legal: Art. 94, o Art. 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/2021., e no processo de dispensa de licitação nº 062/2026.

JORGE DE LIMA ALVES
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:2749351C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

O Município Buriti Alegre, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Agente de Contração/Pregoeiro da Ata de Registro de Preços n.º **003/2026**, o Sr João Alfredo Inácio de Mello; vem por

meio desta, dentro dos preceitos legais da Lei Federal n.º 14.133/2021; bem como do que consta no Item 28 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 002/2026 – Processo n.º 171/2026;**NOTIFICAR**a empresa**FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **34.275.785/0001-27**, sediada na Avenida Antônio Venâncio Ferreira, s/nº, Quadra 40, Lote 09, Sala 02, Setor Nordeste, CEPnº 75.560-000, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio/administrador o senhor **Mário Alves Rodrigues Júnior**, portador da carteira de identidade, nº 4.067.650 – 2ª Via - SSP/GO e CPF nº 958.291.801-20, para a assinatura da Ata de Registro de Preços n.º **003/2026**; no prazo não superior a*05 (cinco) dias úteis*contados da publicação.
A empresa ora notificada poderá estar assinando a Ata de Registro de Preços na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre - GO; ou poderá estar entrando em contato com o Departamento de Licitações através do e-mail: licitacao@buritialegre.go.gov.br , ou pelos telefones (64) 3444-9900 e (64) 3444-9909.

Caso não a faça, a licitante decairá do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Buriti Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E45D014A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MOREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MOREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

O Município Buriti Alegre, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Agente de Contração/Pregoeiro da Ata de Registro de Preços n.º **005/2026**, o Sr João Alfredo Inácio de Mello; vem por meio desta, dentro dos preceitos legais da Lei Federal n.º 14.133/2021; bem como do que consta no Item 28 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 002/2026 – Processo n.º 171/2026;**NOTIFICAR**a empresa**MOREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.999.502/0001-43, sediada na Avenida José Alfaiate de Lima, nº 313, Sala 01, Centro, CEP nº 74.480-000, Petrolina de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pela sua sócia/administradora a senhora **Ana Paula de Sousa Ribeiro**, portador da carteira de identidade, nº 5.429.705 - SPTC/GO e CPF nº 034.293.891-60, para a assinatura da Ata de Registro de Preços n.º **005/2026**; no prazo não superior a*05 (cinco) dias úteis*contados da publicação.

A empresa ora notificada poderá estar assinando a Ata de Registro de Preços na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre - GO; ou poderá estar entrando em contato com o Departamento de Licitações através do e-mail: licitacao@buritialegre.go.gov.br , ou pelos telefones (64) 3444-9900 e (64) 3444-9909.

Caso não a faça, a licitante decairá do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Buriti Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0927465D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – M & Q7 EVENTOS LTDA-ME

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – M & Q7 EVENTOS LTDA-ME

O Município Buriti Alegre, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Agente de Contração/Pregoeiro da Ata de Registro de Preços n.º **004/2026**, o Sr João Alfredo Inácio de Mello; vem por meio desta, dentro dos preceitos legais da Lei Federal n.º 14.133/2021; bem como do que consta no Item 28 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 002/2026 – Processo n.º 171/2026;**NOTIFICAR**a empresa**M & Q7 EVENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.250.928/0001-56, sediada na Avenida Pai Eterno, nº 230, Quadra 34, Lote 22, Bairro Jardim Imperial II, CEP nº 75.380-000, Trindade, Estado de Goiás, neste ato representada pela sua sócia/administradora a senhora Mirielly Querino da Silva, portadora da carteira de identidade nº 4.809.265 - 2ª Via - SPTC/GO, e CPF nº 015.094.311-36, para a assinatura da Ata de Registro de Preços n.º **004/2026**; no prazo não superior a*05 (cinco) dias úteis*contados da publicação.

A empresa ora notificada poderá estar assinando a Ata de Registro de Preços na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre - GO; ou poderá estar entrando em contato com o Departamento de Licitações através do e-mail: licitacao@buritialegre.go.gov.br , ou pelos telefones (64) 3444-9900 e (64) 3444-9909.

Caso não a faça, a licitante decairá do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Buriti Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2010F908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – WILLIAN JOSÉ SIQUEIRA-ME

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – WILLIAN JOSÉ SIQUEIRA-ME

O Município Buriti Alegre, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Agente de Contração/Pregoeiro da Ata de Registro de Preços n.º **008/2026**, o Sr João Alfredo Inácio de Mello; vem por meio desta, dentro dos preceitos legais da Lei Federal n.º 14.133/2021; bem como do que consta no Item 28 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 002/2026 – Processo n.º 171/2026;**NOTIFICAR**a empresa**WILLIAN JOSÉ SIQUEIRA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.033.321/0001-31, sediada na Avenida João Belo, nº 550, Bairro Popular, CEP: 75.903-970, Rio Verde, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio/administrador o senhor **Willian José Siqueira**, portador da carteira de identidade, nº 1.626.400 DGPC/GO e CPF nº 521.518.241-87, para a assinatura da Ata de Registro de Preços n.º **008/2026**; no prazo não superior a*05 (cinco) dias úteis*contados da publicação.

A empresa ora notificada poderá estar assinando a Ata de Registro de Preços na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre - GO; ou poderá estar entrando em contato com o Departamento de Licitações através do e-mail: licitacao@buritialegre.go.gov.br , ou pelos telefones (64) 3444-9900 e (64) 3444-9909.

Caso não a faça, a licitante decairá do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Buriti Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:847AF5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 01-2026 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01/2026

05 De Fevereiro de 2026

Dispõe sobre o afastamento por motivo de saúde da servidora que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE – GO, Sr. **Ianco Balbino Naves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora **Helenir Serabion Cobra**, que recomenda afastamento das atividades laborais pelo período de 06 (seis) meses, por motivo de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas estatutárias e da legislação municipal vigente quanto ao afastamento de servidor público por motivo de saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Fica acatado o atestado médico apresentado pela servidora **Helenir Serabion Cobra**, concedendo-lhe afastamento de suas atividades pelo período de 06 (seis) meses, a contar de ***02/02/*2026.**
Art. 2º Durante o período de afastamento, a servidora ficará temporariamente afastada da função de **Gestora do Buriti Prev**, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação vigente, conforme o regime jurídico aplicável.
Art. 3º Ao término do período de afastamento, a servidora deverá apresentar-se ao setor competente para avaliação e eventual retorno às atividades, mediante apresentação de liberação médica.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a ***02/02/*2026**, se necessário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Buriti Alegre – GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

IANCO BALBINO NAVES
Secretario de Administração

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:A5FF0E31

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA 26.782.927 GILMAR GREGÓRIO DE MIRANDA SANTOS - FME

TERMO ADITIVO N° 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA 26.782.927 GILMAR GREGÓRIO DE MIRANDA SANTOS.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 004/2025**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora a Senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade n° 3869752 - SPTC /GO, e CPF n° 925.455.721-87, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 2026, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **26.782.927 GILMAR GREGÓRIO DE MIRANDA SANTOS,** inscrita no CNPJ nº 26.782.927/0001-14, situada a Rua Xavier de Almeida, nº 810, Quadra 04, Centro, na cidade de Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, neste ato representada pelo Gilmar Gregório de Miranda Santos, portador do CPF nº 014.633.921-50 e da cédula de identidade nº 4585034 2º via SSP-GO, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 520/2026.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **8 (oito) meses, contado a partir do dia 26 de fevereiro de 2026 e término em 25 de outubro de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS
6.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 - Educação
09.18.12.361 – Ensino Fundamental
09.18.12.361.1239 – Administração Geral
09.18.12.361.1239.2.162 – **Manutenção da Secretaria de Educação** 2026 - **0374** – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e Transferência – Educação

O valor global estimado para empenho é de **R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais**), pelos serviços prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGALA alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

26.782.927 GILMAR GREGÓRIO DE MIRANDA SANTO
CNPJ nº 26.782.927/0001-14
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº_____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:00398A33

SECRETARIA DE TURISMO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ESCOLHA DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO CARNA FOLIA 2O26 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA: 01/2026

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão para escolha dos blocos carnavalescos do CARNA FOLIA 2O26 e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE BURITI ALEGRE – GO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e

CONSIDERANDO a realização do evento Carna Folia 2026;

CONSIDERANDO que a premiação dos blocos carnavalescos se encontra regulamentada pelo Decreto Municipal nº 023/2026 de acordo com a Lei 685/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designar comissão responsável pela análise, acompanhamento e escolha dos blocos participantes do concurso;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO CARNA FOLTA 2026, os seguintes membros:

I - Albert Satil Damaso - Representante das Bandas;

II - Alessandro Martins Cardoso da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Turismo;

III - José Hermenegildo Garcia Neto - Locutor oficial do evento.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Acompanhar a participação dos blocos inscritos;

II - Proceder à avaliação conforme as regras estabelecidas no Decreto n" 023/2026 e demais normas aplicáveis;

III - elaborar ata contendo o resultado final do concurso;

IV - Encaminhar o resultado à Secretaria Municipal de Turismo para as providências relativas à premiação.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão considerados de relevante interesse público, não gerando qualquer remuneração adicional aos seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Buriti Alegre - GO, 02 de fevereiro de 2026.

Buriti Alegre – GO, 02 de fevereiro de 2026.

WERLEY FERREIRA DA SILVA
Secretario de Turismo

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:B8A586C3

SECRETARIA DE TURISMO
HOMOLOGA O RESULTADO DA COMISSÃO JULGADORA REFERENTE À PREMIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO CARNA FOLIA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA: 02/2026
Homologa o resultado da Comissão Julgadora referente à premiação dos blocos carnavalescos do CARNA FOLIA 2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE BURITI ALEGRE – GO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 685/2026, que autorizou o Município a conceder premiação aos blocos carnavalescos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 023/2026, que regulamentou os critérios, regras de participação e avaliação do concurso;
CONSIDERANDO a realização do CARNA FOLIA 2026 e a regular atuação da Comissão Julgadora designada através da porta 01/2026, para avaliação dos blocos carnavalescos;
CONSIDERANDO que, em 16 de fevereiro de 2026, a Comissão Julgadora procedeu à análise e classificação dos participantes, observando os requisitos previstos no Decreto nº 023/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final apresentado pela Comissão Julgadora do concurso de blocos carnavalescos do CARNA FOLIA 2026, conforme classificação abaixo:

I – 1º Lugar: Bloco de **Ilana Carrijo — nota 9,37;**
II – 2º Lugar: Bloco de **Carlos Henrique M. Costa — nota 8,58;**
III – 3º Lugar: Bloco de **Flávio de Castro Lima — nota 8,04.**
Art. 2º A presente homologação autoriza a Secretaria Municipal competente a adotar as providências necessárias para a concessão das premiações, nos termos da Lei nº 685/2026 e do Decreto nº 023/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buriti Alegre - GO, 18 de fevereiro de 2026.

WERLEY FERREIRA DA SILVA
Secretario de Turismo

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:0D60AC30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 215/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa MARIA IRENE RODRIGUÊS 39505464134, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.335/0001-81, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **MARIA IRENE RODRIGUÊS 39505464134, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.335/0001-81**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 215/2026;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada em serviços de salão de beleza para o evento que será realizado em comemoração ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER, para atender as demandas dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Buriti de Goiás, atendendo as demandas da secretaria de Assistência social do Município de Buriti de Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MARIA IRENE RODRIGUÊS 39505464134, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.335/0001-81**, com sede à Avenida Deputado Sólon Amaral, nº 937, Bairro Centro, Buriti de Goiás - GO, CEP: 76.152-000, neste ato representada pelo Sr.ª Maria Irene Rodrigues, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 395.054.641-34, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	CORTE DE CABELO	UNID.	140	R$ 55,00	R$ 7.700,00
2	ESCOVA	UNID.	140	R$ 55,00	R$ 7.700,00
3	CHAPINHA	UNID.	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
4	UNHA DA MÃO	UNID.	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
5	UNHA DO PE	UNID.	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
	VALOR MEDIO				R$ 22.900,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 27 dias de fevereiro de 2026.

MARCIO BORGES DE SOUSA
Secretario Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C6032D24

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 175/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021
"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ECOLOGIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.951.522/0001-70, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **ECOLOGIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.951.522/0001-70**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 175/2026;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica ambiental especializada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás. atendendo as demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Buriti de Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ECOLOGIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.951.522/0001-70**, com sede à Rua Sebastião Cabral, Q. 18, Lote 227, Setor Vila Mineira, Damolândia - GO, CEP: 75.420-000, neste ato representada pelo Srª. **Marina Oliveira de Souza Cerqueira**, brasileira, solteira, CPF sob o nº 060.091.485-29, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica ambiental especializada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás.	UNID	11	R$ 3.900,00	R$ 42.900,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 42.900,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 27 dias de fevereiro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor do Fundo Meio Ambiente

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9A8F41D1

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 013/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 022/2026 - ADM
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: ECOLOGIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.951.522/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica ambiental especializada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Buriti de Goiás de 27/02/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.8.2.110.18.541.3.3.90.39 Ficha 63.
Data Assinatura: 27/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Buriti de Goiás - Go, aos 27 dias de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FC50207E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 684/2026

Decreto nº 684/2026, de 02 de março de 2026.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências".

A prefeita municipal de Buriti de Goiás, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor SERGIO PIRES DA SILVA, datado de 26 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras, o servidor **SERGIO PIRES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o **nº XXX.843.651-XX**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 02 de março de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5AED51A6

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 685/2026

Decreto nº 685/2026, de 02 de março de 2026.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências".

A prefeita municipal de Buriti de Goiás, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor SAMUEL BRUNO DE SIQUEIRA LOBO, datado de 26 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Motorista de Representação, o servidor **SAMUEL BRUNO DE SIQUEIRA LOBO,** inscrito no CPF sob o **nº XXX.748.801-XX**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 02 de março de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4FE1390D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 686/2026

Decreto nº 686/2026, de 02 de março de 2026.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do servidor efetivo WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR, e dá outras providências".

A prefeita do município de Buriti de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 46, da Lei Municipal nº 032/93, de 13 de setembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Buriti de Goiás; **Considerando,** o requerimento de exoneração da parte interessada, datado de 26/02/2026, em razão da nomeação da mesma em outro cargo efetivo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO**, o servidor efetivo Sr. **WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº XXX.937.231-XX, ocupante do cargo de Gari.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 02 de março de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D54A6BAD

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 687/2026

Decreto nº 687/2026 de 02 de março de 2026.

Dispõe sobre alteração no calendário fiscal de 2026 do Município de Buriti de Goiás-GO, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Buriti De Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;
DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a data de vencimento da **TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO** e **TAXA DE LICENÇA SANITÁRA** para **31 de março de 2026.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 02 março de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4FC4D73C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EDITAL DE LEILÃO 003/2026

O Município de **Buriti de Goiás – GO,** por meio da **Secretaria Municipal de Administração,** torna público que se encontra disponível para consulta pública o **Edital de Leilão 003/2026, Processo Administrativo nº 272/2026,** destinado à exploração de **quiosques localizados na Praça de Buriti de Goiás e no Campo das Perdizes,** nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e da **Lei Municipal nº 694/2025,** conforme especificações, condições e prazos estabelecidos no edital e seus anexos. O edital completo poderá ser obtido no **site oficial do Município** https://buritidegoias.go.gov.br/, bem como presencialmente no **Setor de Licitações, sito à Av. Dep. Solon Amaral, n° 1.154, Centro,** no horário de expediente, a partir da data de sua publicação. Demais informações poderão ser esclarecidas junto

à Comissão responsável pelo certame. Buriti de Goiás 27 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:47FE377F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 180/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ n° **08.288.700/0001-35. Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 180/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **PERÍODO DE PROPOSTAS** De 02/03/2026 às 08:00 hs Até 06/03/2026 às 08:00hs, **PERÍODO DE LANCES** De 06/03/2026 às 08:15hs Até 06/03/2026 às 14:15hs (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de uniformes e equipamentos de uso pessoal, padrão SAMU 192, destinados aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da instituição contratante. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C3CEA1D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº. 001/2026 - FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAÇU-GO, com sede nesta cidade, Rua Joaquim Pereira da Silva, n. 670, Morada dos Sonhos, Caçu/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.616.934/0001-18. Tipo: AVISO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Amparo legal**: LEI 14.133/2021, ART. 75, II**. Data de início de apresentação de propostas: 02/03/2026 10:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 05/03/2026 17:00 (horário de Brasília). Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apólice de seguro do bem veicular individual e seguro de responsabilidade civil do transporte rodoviário de passageiros para o veículo, **RENAULT/MASTER MINIBUSL3, PLACA TGJ1H59, DISEL COR BRANCA, ANO 2025, MODELO 2026, CHASSI 93YJ62S03TJ449246**, de uso da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caçu/GO. Valor Estimado: R$ 14.846,85 (quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
E-mail para envio da proposta e documentação: compras@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000. Caçu, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Hélida Nunes de Sousa Guimarães
Código Identificador:2B9E2FDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026

PROCESSO: 7467/2025.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº.01/2026.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAJÁ GO-, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DE GOIÁS.
PROMITENTE CONTRATADA: AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 00.369.925/0001-04
AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
VALOR GLOBAL: R$ 191.700,00 (cento e noventa e um mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.01.10.122.1046.1017-4.4.90.52
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026.

Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás. 62 3557-1152

PAULA MARIELY DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carla Lima da Silva Gonçalves
Código Identificador:7BEB0C3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONCORRENCIA PUBLICA

ESTADO DE GOIÁS – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2026 EMPREITADA GLOBAL

ÓRGÃO SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINORTE/GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE - GO.
DATA DE ABERTURA: 20/03/2026; HORÁRIO: 09:00h;
LOCAL/PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://licitar.digital/
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.campinorte.go.gov.br*.

Campinorte, 26 de Fevereiro de 2026.

ALINE HELENA CUNHA PAIVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:4DDB5D29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO 004-2026 – SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE JUNTADA DE PARECER JURÍDICO

Certifico, para os devidos fins de direito, que nesta data procedi à juntada aos autos da denúncia (001/2026) protocolada, em 23 de fevereiro de 2026, formulada pela Sra. Maria José da Silva Borges Guimarães, Presidente do CACS-FUNDEB, em face da Prefeita Municipal Sra. Isteiner Abreu Alves de Oliveira, do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Legislativa, datado de 25 de fevereiro de 2026, subscrito pela Dra. Viviane Divina Alves da Silva – OAB/GO nº 50.076, que versa sobre a análise de admissibilidade da denúncia por infração político-administrativa e constituição de Comissão Processante, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967 e do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Certifico, ainda, que o referido parecer passa a integrar formalmente os autos para todos os efeitos legais.

Divinópolis de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

SECRETÁRIO GERAL
Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:BDA24C43

CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO 005-2026 – CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,
CERTIFICA que procedeu à análise formal dos autos da denúncia protocolada, em 23 de fevereiro de 2026, pela Sra. Maria José da Silva Borges Guimarães, Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, em face da Prefeita Municipal, Sra. Isteiner Abreu Alves de Oliveira.
CERTIFICA, ainda, que:
I – Consta nos autos Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Legislativa, datado de 25 de fevereiro de 2026, concluindo pelo atendimento dos requisitos formais previstos no artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/1967 e no artigo 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
II – Foram observadas as formalidades administrativas pertinentes, inclusive quanto às publicações e atos preparatórios já realizados;
III – O processo encontra-se formalmente apto à submissão ao Plenário para deliberação quanto ao recebimento da denúncia, nos termos da legislação aplicável.
Por fim, certifica que, sob o aspecto formal e procedimental, não há óbice ao regular prosseguimento do feito, cabendo ao Plenário a apreciação soberana da matéria.
Divinópolis de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

LEUSAIR PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:15B9867C

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO Nº 006 /2026/GAB/CM/DVG.

Processo Político Administrativo (001/2026).

Vistos.
Trata-se de denúncia protocolada, em 23 de fevereiro de 2026, pela Sra. Maria José da Silva Borges Guimarães, Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, em face da Prefeita Municipal, Sra. Isteiner Abreu Alves de Oliveira, na qual são narradas supostas irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEB.
Consta dos autos o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Legislativa, datado de 25 de fevereiro de 2026, o qual conclui pelo atendimento dos requisitos formais previstos no artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/1967 e no artigo 47 do Regimento Interno desta Casa, opinando pela viabilidade jurídica de submissão da matéria ao crivo do Plenário para deliberação quanto ao recebimento da denúncia.
Verifica-se, ainda, que foram devidamente cumpridas as formalidades legais pertinentes, inclusive quanto às publicações e atos administrativos já realizados.
Diante do exposto, acolho o parecer jurídico quanto à análise formal, e, considerando o preenchimento dos requisitos legais de admissibilidade, determino a inclusão da denúncia, na pauta da próxima sessão ordinária, para leitura e deliberação do Plenário acerca do seu recebimento, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/1967 e do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme determina a portaria nº 007/2026/GAB/CM/DVG, de 24 de fevereiro de 2026.
Encaminhe-se à Secretaria Geral para as providências necessárias.
Cumpra-se.
Divinópolis de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:1B838538

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE EDÉIA – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43 através de seu Pregoeiro, torna público que estará realizando através da PLATAFORMA BLL, às 09h01min do dia 16 de março de 2026, a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação, via Registro de Preços, objetivando a aquisição de material de papelaria/expediente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de suas Secretarias, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br. e www.bll.org.br.

Município de Edéia - GO, 27 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:95AF094E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS 044 AO 052 DO PREGÃO 001-2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2026, Pregão Eletrônico 001/2026, Processo Administrativo nº 109/2026, cujo Objeto é Aquisição de materiais hospitalares para uso e atendimento de pacientes em todas as Unidades Hospitalares do município de Edéia, com recursos oriundos do PROCESSO nº 202300010002856, de Emenda Parlamentar Impositiva número 0329, dados bancários: Banco 104 (Caixa Econômica), Agência: 4475 Conta Corrente: 71127-0 e PROCESSO nº 202300010002711, de Emenda Parlamentar Impositiva, dados bancários: Banco 104 (Caixa Econômica), Agência: 4475 Conta Corrente: 71098-2. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 57.250.801/0001-22, Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.045 – 3.3.90.30.00 Ficha: 0210. Fonte: 107 10.302.0210.2.045 – 3.3.90.30.00 Ficha: 0210. Fonte: 102, Valor global: R$ 7.290,00 (sete

mil e duzentos e noventa reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2026, Pregão Eletrônico 001/2026, Processo Administrativo nº 109/2026, cujo Objeto é Aquisição de materiais hospitalares para uso e atendimento de pacientes em todas as Unidades Hospitalares do município de Edéia, com recursos oriundos do PROCESSO nº 202300010002856, de Emenda Parlamentar Impositiva número 0329, dados bancários: Banco 104 (Caixa Econômica), Agência: 4475 Conta Corrente: 71127-0 e PROCESSO nº 202300010002711, de Emenda Parlamentar Impositiva, dados bancários: Banco 104 (Caixa Econômica), Agência: 4475 Conta Corrente: 71098-2. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: ASCLE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 28.911.309/0001-52, Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.045 – 3.3.90.30.00 Ficha: 0210. Fonte: 107 10.302.0210.2.045 – 3.3.90.30.00 Ficha: 0210. Fonte: 102, Valor global: R$ 690,39 (seiscentos e noventa e reais e trinta e nove centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2026, Pregão Eletrônico 001/2026, Processo Administrativo nº 109/2026, cujo Objeto é Aquisição de materiais hospitalares para uso e atendimento de pacientes em todas as Unidades Hospitalares do município de Edéia, com recursos oriundos do PROCESSO nº 202300010002856, de Emenda Parlamentar Impositiva número 0329, dados bancários: Banco 104 (Caixa Econômica), Agência: 4475 Conta Corrente: 71127-0 e PROCESSO nº 202300010002711, de Emenda Parlamentar Impositiva, dados bancários: Banco 104 (Caixa Econômica), Agência: 4475 Conta Corrente: 71098-2. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.457.348/0001-04, Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.045 – 3.3.90.30.00 Ficha: 0210. Fonte: 107 10.302.0210.2.045 – 3.3.90.30.00 Ficha: 0210. Fonte: 102, Valor global: R$ 38.857,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2026, Pregão Eletrônico 001/2026, Processo Administrativo nº 109/2026, cujo Objeto é Aquisição de materiais hospitalares para uso e atendimento de pacientes em todas as Unidades Hospitalares do município de Edéia, com recursos oriundos do PROCESSO nº 202300010002856, de Emenda Parlamentar Impositiva número 0329, dados bancários: Banco 104 (Caixa Econômica), Agência: 4475 Conta Corrente: 71127-0 e PROCESSO nº 202300010002711, de Emenda Parlamentar Impositiva, dados bancários: Banco 104 (Caixa Econômica), Agência: 4475 Conta Corrente: 71098-2. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº08.033.825/0001-14, Contratada: FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA EPP, CNPJ Nº 49.243.318/0001-92, Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.045 – 3.3.90.30.00 Ficha: 0210. Fonte: 107 10.302.0210.2.045 – 3.3.90.30.00 Ficha: 0210. Fonte: 102, Valor global: R$ 17.220,00 (dezessete mil e duzentos e vinte reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2026, Pregão Eletrônico 001/2026, Processo Administrativo nº 109/2026, cujo Objeto é Aquisição de materiais hospitalares para uso e atendimento de pacientes em todas as Unidades Hospitalares do município de Edéia, com recursos oriundos do PROCESSO nº 202300010002856, de Emenda Parlamentar Impositiva número 0329, dados bancários: Banco 104 (Caixa Econômica), Agência: 4475 Conta Corrente: 71127-0 e PROCESSO nº 202300010002711, de Emenda Parlamentar Impositiva, dados bancários: Banco 104 (Caixa Econômica), Agência: 4475 Conta Corrente: 71098-2. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº08.033.825/0001-14, Contratada: GET MED Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 41.836.567/0001-80, Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.045 – 3.3.90.30.00 Ficha: 0210. Fonte: 107 10.302.0210.2.045 – 3.3.90.30.00 Ficha: 0210. Fonte: 102, Valor global: R$ 32.078,00 (trinta e dois mil e setenta e oito reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2026, Pregão Eletrônico 001/2026, Processo Administrativo nº 109/2026, cujo Objeto é Aquisição de materiais hospitalares para uso e atendimento de pacientes em todas as Unidades Hospitalares do município de Edéia, com recursos oriundos do PROCESSO nº 202300010002856, de Emenda Parlamentar Impositiva número 0329, dados bancários: Banco 104 (Caixa Econômica), Agência: 4475 Conta Corrente: 71127-0 e PROCESSO nº 202300010002711, de Emenda Parlamentar Impositiva, dados bancários: Banco 104 (Caixa Econômica), Agência: 4475 Conta Corrente: 71098-2. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 58.598.368/0001-83, Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.045 – 3.3.90.30.00 Ficha: 0210. Fonte: 107 10.302.0210.2.045 – 3.3.90.30.00 Ficha: 0210. Fonte: 102, Valor global: R$ 3.135,00 (três mil e cento e trinta e cinco reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2026, Pregão Eletrônico 001/2026, Processo Administrativo nº 109/2026, cujo Objeto é Aquisição de materiais hospitalares para uso e atendimento de pacientes em todas as Unidades Hospitalares do município de Edéia, com recursos oriundos do PROCESSO nº 202300010002856, de Emenda Parlamentar Impositiva número 0329, dados bancários: Banco 104 (Caixa Econômica), Agência: 4475 Conta Corrente: 71127-0 e PROCESSO nº 202300010002711, de Emenda Parlamentar Impositiva, dados bancários: Banco 104 (Caixa Econômica), Agência: 4475 Conta Corrente: 71098-2. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.321.488/0001-45, Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.045 – 3.3.90.30.00 Ficha: 0210. Fonte: 107 10.302.0210.2.045 – 3.3.90.30.00 Ficha: 0210. Fonte: 102, Valor global: R$ 6.094,64 (seis mil e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2026, Pregão Eletrônico 001/2026, Processo Administrativo nº 109/2026, cujo Objeto é Aquisição de materiais hospitalares para uso e atendimento de pacientes em todas as Unidades Hospitalares do município de Edéia, com recursos oriundos do PROCESSO nº 202300010002856, de Emenda Parlamentar Impositiva número 0329, dados bancários: Banco 104 (Caixa Econômica), Agência: 4475 Conta Corrente: 71127-0 e PROCESSO nº 202300010002711, de Emenda Parlamentar Impositiva, dados bancários: Banco 104 (Caixa Econômica), Agência: 4475 Conta Corrente: 71098-2. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ Nº 25.106.470/0001-65, Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.045 – 3.3.90.30.00 Ficha: 0210. Fonte: 107 10.302.0210.2.045 – 3.3.90.30.00 Ficha: 0210. Fonte: 102, Valor global R$ 49.607,99 (quarenta e nove mil e seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2026, Pregão Eletrônico 001/2026, Processo Administrativo nº 109/2026, cujo Objeto é fornecimento de medicamentos injetáveis para atender à farmácia da secretaria municipal de saúde de Edéia-GO, visando atender às unidades hospitalares e, deste modo, suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios PROCESSO nº 2022000120004600, de Transferência Voluntária. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 51.339.854/0001-38, Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.045 – 3.3.90.30.00 Ficha: 0210. Fonte: 107 10.302.0210.2.045 – 3.3.90.30.00 Ficha: 0210. Fonte: 102, Valor global: R$ 106.797,14 (cento e seis mil e setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de março de 2026.

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:78E32CD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

085E S T A D O D E G O I Á S
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 34500/2025. Modalidade: Pregão Eletronico nº 085/2025. **Ata de Registro de Preços n**º 037/2026 - CPL. **Contratante**: **MUNICIPIO DE FORMOSA-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.738.780/0001-34**, **Contratado: COPYCENTRO NOROESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **27.310.795/0001-90. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, NA MODALIDADE FRANQUIA MENSAL MAIS EXCEDENTE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS), SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, SUPRIMENTOS, INSUMOS/CONSUMÍVEIS (TINTA, MASTER, TONER, REVELADOR, CILINDRO, FUSOR E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS), SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA**. Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis **Prazo**. **25/02/2026** a **25/02/2027. Valor Total**: **R$ 1.013.992,20 (Um milhão e treze mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:6D0DBAB1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

E S T A D O D E G O I Á S
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 6384/2026. Modalidade: 1° TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE nº 013/2025. **Contrato:** nº 014/2025 - CPL- **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. **Contratante**: **MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO**, CNPJ sob o nº **01.738.780/0001-34**, **Contratado SALVAIDA ALVIS DA PENA LUCENA: Objeto**: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2025, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N° 013/2025, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TERTULINO ESTABELECIDAS FRANCISCO DA ROCHA, NO Nº 20, DISTRITO DE SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO. **Fundamento Legal:** art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Prazo**. **01/03/2026** a **01/02/2027. Valor Total**: **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:8B2C4FB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ROBERTO GASPAR DE OLIVEIRA
Valor: R$ 137.500,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) UBS
VIGÊNCIA: 02/02/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:48AF7960

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LEONARDO DE ARAUJO COSTA
Valor: R$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA (A)
VIGÊNCIA: 02/02/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B1FB177E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ANA PAULA DE SOUSA LIMA
Valor: R$ 33.249,92 (TRINTA E TRES MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 02/02/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7AB01AE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GONTIJO MED LTDA
Valor: R$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) ORTOPEDISTA
VIGÊNCIA: 02/02/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3A234250

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: KARINA HONORIO LIMA
Valor: R$ 23.749,99 (VINTE E TRES MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
VIGÊNCIA: 02/02/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves, Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO – Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A9268019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LAUREN CRISTINA SIMAO TEIXEIRA
Valor: R$ 47.498,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO (A)
VIGÊNCIA: 02/02/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C9BF33EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LILIAN AGUIAR DA SILVA
Valor: R$ 23.749,99 (VINTE E TRES MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
VIGÊNCIA: 02/02/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DED2C741

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: OM SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 02/02/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D6F781E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: VICTORIA KAROLAINE DOS SANTOS PINTO LTDA
Valor: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAISE SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 02/02/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A116CFB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARCUS VINICIUS CARVALHO SILVA LTDA

Valor: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAISE SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 02/02/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A4216721

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ADRIELLY HORRANA BOMFIM FERREIRA DOS SANTOS
Valor: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIO MEDICO (A)
VIGÊNCIA: 04/02/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1D0F229C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: PEDRINA DA SILVA FERRAZ
Valor: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIO MEDICO (A)
VIGÊNCIA: 04/02/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:12D398AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA

Contratado: SONIA REGINA LOURENCO DE MELO COUTO

Valor: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIO MEDICO (A)

VIGÊNCIA: 04/02/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira

Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:75A50471

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: VILMA RODRIGUES GOMES PEREIRA
Valor: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIO MEDICO (A)
VIGÊNCIA: 04/02/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0054EEA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: HEITOR RASMUSSEN RIBEIRO SERVICOS MEDICOS
Valor: R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PSIQUIATRA CAPS
VIGÊNCIA: 04/02/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:74DEFA32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: NELMA MACHADO MENDES DE SOUZA
Valor: R$ 53.436,90 (CINQUENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 04/02/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –

Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:103C4E0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: PSICO MED PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRANSITO LTDA
Valor: R$ 255.200,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS / MEDICO PEDIATRA / MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA / MEDICO ESPECIALISTA NEUROPEDIATRA
VIGÊNCIA: 04/02/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CF2DBD8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LUCAS PINHEIRO GOMES DE MORAES
Valor: R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 10/02/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B026749F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ROMULO MAGALHAES DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA
Valor: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 18/02/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:79E55C20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CARLOS EDUARDO ALVES E SILVA
Valor: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 18/02/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:69BAF6C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 030/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: SUED PEREIRA PERES
Valor: R$ 23.749,99 (VINTE E TRES MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
VIGÊNCIA: 02/02/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BD58B75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 027/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VILA ADILAIR II E III NO MUNICIPIO DE GOIANIRA NAS CONDIÇOES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. .
CONTRATADO: J MARTINS ENGENHARIA LTDA
VIGENCIA: 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:80971BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS NOS SETORES TRIUNFO, PAINEIRAS, CORA CORALINA E AVENIDA RIO BRANCO NO MUNICIPIO DE GOIANIRA.
CONTRATADO: VIA INDÚSTRIA DE ASFALTOS LTDA
VIGENCIA: 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CF455653

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público que realizará Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, tipo: menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços em ata para futura e eventual contratação de empresa especializada para produção, confecção, aquisição de material gráfico: panfletos, adesivos, impressões, corte e gravação, em acrílico, PVC expandido, banners, faixas, convites, **por meio do sistema eletrônico** (www.bll.org.br), **até as 08h55min do dia 17/03/2026. Abertura da sessão e disputa às 09h00min**. O Edital poderá ser obtido nos sites www.goiatuba.go.gov.bre www.bll.org.br. e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, Estado de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:BBB463E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 003/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Solicita-se a aquisição de refeições para alimentação de pacientes em tratamento de hemodiálise na cidade de Caldas Novas. O objetivo é prover suporte nutricional essencial aos usuários submetidos a este procedimento de alta complexidade, garantindo conforto, manutenção do estado físico e um atendimento digno e humanizado durante o período de tratamento fora do município, conforme o Processo nº 2025041789.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para aquisição cujo valor não exceda R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa REPLETO SABOR RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 55.566.819/0001-02, como a proponente da proposta mais vantajosa;
DECLARA: Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa REPLETO SABOR RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 55.566.819/0001-02, pelo valor de R$ 62.013,00 (sessenta e dois mil e treze reais).
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 14 de janeiro de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:39EAF5B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 032/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para o paciente GUSTAVO SOUSA RODRIGUES, portador das patologias classificadas pelos CID G40.9 (Epilepsia não especificada), F90.0 (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH) e F41.1 (Transtorno de Ansiedade Generalizada), conforme prescrição médica e relatório clínico apresentados, atendendo as necessidades do Bloco de Assistência Farmacêutica conforme consta no processo nº 2026001731.
Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos e onze reais). no caso de outros serviços e compras.
CONSIDERANDO que a empresa: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, apresentou proposta única.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado ao paciente Gustavo Sousa Rodrigues.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 819,00(oitocentos e dezenove reais**).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 26 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:06ACF818

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
CONTRATADO: REPLETO SABOR RESTAURANTE LTDA (CNPJ nº
55.566.819/0001-02)
OBJETO: Aquisição de refeições para alimentação de pacientes em tratamento de hemodiálise na cidade de Caldas Novas.
VALOR TOTAL: R$ 62.013,00 (sessenta e dois mil e treze reais).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2026
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2027
PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado pela
Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, em até 30 (trinta) dias após a
comprovação da prestação dos serviços.
Goiatuba/GO, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:E4E45F3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2026 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 CONTRATO N° 036/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.814.099.0001-28, fundamentando-se na Dispensa de licitação n° 029/2026 e em cumprimento ao contrato n° 036/2026, autoriza a empresa LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.121.343/0001-96, com sede na Rua Xingu n° 332, Centro, Goiatuba-GO, CEP: 75600-000, a iniciar a execução de obra - Contratação de empresa especializada em Engenharia execução de reforma do telhado da Sala de Raio-X e da Sala de Mamografia do Centro de Diagnóstico por Imagem – CDI do Hospital Municipal, visando a mitigação de riscos e vazamentos, conforme especificação técnica contida no memorial descritivo, projetos, ETP, projeto básico e exigências no Edital, PROCESSO: 2026000956, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas no processo de dispensa de licitação **nº 029/2026** e seus anexo.

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:25/02/2026 a 25/05/2026.

Município Goiatuba, Goiás 27 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde
PEDRO HUMBERTO CHAVES
C.N.P.J: 01.814.099/0001-28
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LM Construtora Meia Ponte Goiana LTDA
MARIA JOSE LOPES CAMILO
C.N.P.J. sob o nº 29.121.343/0001-96
Contratado

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:D8DF22D3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES AO CREDENCIAMENTO Nº 053/2025

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.793.624/0001-52.
CREDENCIADA: a empresa **PAX SANTA RITA ASSISTÊNCIA FAMILIAR, inscrita no CNPJ Nº:09.055.579/0001-64.**

OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO/ CONTRATO tem por objeto a **SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº: 3.044/17**, nos valores fixados conforme Decreto nº: 15.847/2023, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas no Termo de Referência – Anexo III processo primitivo.

Fica prorrogado pela 1ª (primeira) vez **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO Nº:053/2025** por mais 12 (doze) meses nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência: 31/12/2025 até 31/12/2026.

Goiatuba/GO, 30 de dezembro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B5FABC82

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES AO CREDENCIAMENTO Nº 059/2025

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.793.624/0001-52.
CREDENCIADA: PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº:02.473.874/0002-72.

OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO/ CONTRATO tem por objeto a **SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº: 3.044/17**, nos valores fixados conforme Decreto nº: 15.847/2023, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas no Termo de Referência – Anexo III processo primitivo.
Fica prorrogado pela 1ª (primeira) vez **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO Nº:059/2025** por mais 12 (doze) meses nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Vigência: 31/12/2025 até 31/12/2026.
Goiatuba/GO, 30 de dezembro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:684D8A2F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO PRAZO DE 03 (TRES) MESES AO CONTRATO Nº 034/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ: 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: EMEC EMPRESA METROPOLITANA DE CONSTRUÇÃO EIREL, inscrita no CNPJ nº: 39.860.260/0001-72.

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para acompanhamento de obras, pareceres técnicos, aprovações de licitações, planejamento de obras do município, gestão junto aos órgãos, equalização de planilhas orçamentárias, planejamento urbano, medições de obras, elaboração de projetos, fiscalização, processos de construção, desmembramentos, reformas e outros inerentes ao código de edificações do município e prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico na elaboração e implementação de projetos, incluindo a fiscalização, operação e manutenção de sistema de abastecimentos de águas para Prefeitura Municipal de Goiatuba, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e qualquer outro órgão que necessitará dos devidos apoios citados acima, conforme especificações contidas no presente termo de referência, conforme, edital, ata de julgamento do **CONVITE Nº 001/2021**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **03 (três) meses**, ou seja, **de 01 de janeiro de 2026 à 31 de março de 2026**, nos termos da Lei nº: 8.666/1993
VIGÊNCIA: 01/01/2026 à 31/03/2026

Goiatuba/Goiás, 30 de dezembro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A336160C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 044/2026 - LEMBRANCINHAS DO DIA DAS MULHERES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 044/2026,** referente a contratação de empresa para o fornecimento de caixa contendo par de brincos e gloss para lembrança de Dia das Mulheres, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:5918D28B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2026 - DIVINA APARECIDA REZENDE NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026.

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de caixa contendo par de brincos e gloss para lembrança de Dia das Mulheres, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Hidrolândia.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.32.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.15 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 27/02/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x **DIVINA APARECIDA REZENDE NASCIMENTO**

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:A69B5E80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0010/2026
Dispensa nº 0238/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **03/03/2026 ao dia 05/03/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO AO SERVIDOR E AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E-SUS AB E E-SUS REGULAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.
Iaciara - GO, 27 de fevereiro 2026.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:1A4B4CFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 2.258/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 658/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 2.258/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 658/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ n° 13.731.905/0001-83**, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD 1 LT 17, Vila São Simão, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIO:** Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 018.296.691-76. **CONTRATADA: INDIARA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o n° 22.295.215/0001-10**, situada na Rua Josino Rodrigues de Almeida, Qd. X, Lt. 56, Loja 01, setor Sul, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representado por Sr. JUVERCILIO RESENDE RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF n° 833.841.031-49. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 7021/2025, Pregão Presencial nº 052/2023. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 18 de setembro de 2023, o contrato original nº 658/2023, no qual ajustaram a contratação de serviços funerários. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL:** R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 08.01.08.244.0860.2074.3.3.90.39.00 **Fonte:** 100. **Ficha:** 244. **VIGÊNCIA:** fica prorrogada a vigência a partir de 31/12/2025 até 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Indiara – Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6036574E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **59.142.681 MAURO SERGIO DA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 59.142.681/0001-75**, com sede à Rua São Lázaro, SN, Qd.9 Lt.1, Vila São Simão II, município de Indiara-GO, neste ato representado por Sr. MAURO SERGIO DA SILVA, portador do CPF sob nº 773.673.591-34, no valor global de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem completa (interna e externa) incluindo limpeza, higienização e conservação, em veículos oficiais utilizados nas atividades institucionais, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 27 de fevereiro de 2026.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F01ABFE4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 077/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 077/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF n° 026.803.201-74**, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH. **CONTRATADA: ROBERVAL FAGUNDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº CNPJ sob o nº 28.619.563/0001-81, com sede na Rua Josino Rodrigues Almeida, s/n, Quadra Z, Lote 21, Bairro Alto da Primavera, Indiara Go, representada por ROBERVAL FAGUNDES, portador do CPF nº 851.846.671-72. **ESPÉCIE**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **MODALIDADE:processo administrativo nº 96/2026, Dispensa de Licitação nº 045/2026**.**OBJETO:Contratação de profissional devidamente qualificado para a prestação de serviços de instrução e treinamento em artes marciais, na modalidade Taekwondo, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara – GO**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.27.812.2760.2070.3.3.90.39.05 Fonte: 100 Ficha: 476.**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2026.**DATA DA ASSINATURA:**25/02/2026.

Indiara – Goiás, 27 de fevereiro 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:65A51BA2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **52.280.445 EDES RILNER SILVA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 52.280.445/0001-76 com sede na 1 A R João Rodrigues, Qd. E, Lt 04, Setor Alto Da Primavera, Indiara - Go, representada por EDES RILNER SILVA DOS SANTOS, portador do CPF sob nº 025.250.091-18, no valor de **R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e manutenção predial, visando atender às necessidades da Escola Municipal São Sebastião, localizada no Distrito de Carlândia, no Município de Indiara – GO, garantindo o adequado funcionamento, conservação e segurança das instalações,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 27 de fevereiro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9566048F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 415/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 415/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF nº 990.093.741-49**. **CONTRATADA: NAYLA NUNES DE JESUS**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CRBM GO sob a matrícula n° 1840, nascida aos 13 de Maio de 1996, no município de INDIARAGO, filha de JOSÉ VILMAR DE JESUS, e EVILENA NUNES DE JESUS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n.º 701.572.801-01, residente e domiciliada na Rua João Rodrigues, QD.11 LT.19-A, S/N, Residencial Fortaleza, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Rescisão. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 34/2026, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL nº 415/2025, em razão do pedido formulado por solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2026.

Indiara – Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6C743962

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **REFORMADORA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.505.802/0001.28**, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, s/n, Quadra A, Centro, no município de Indiara-GO, neste ato representado por Sr. Jozafa Vieira da Silva, inscrito no CPF sob nº 600.033.081-20, no valor global de **R$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviço e manutenção de máquinas agrícolas para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Estradas e Rodagens do município de Indiara-GO, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração**, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 27 de fevereiro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:2E9E6AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação inexigibilidade de licitação - Art. 74, I, lei 14.1333/21 e dá outras providências."

DO OBJETO:

Contratação de serviços bancários indispensáveis à manutenção da conta corrente institucional da Secretaria Municipal de Administração de Indiara-GO, junto ao Banco do Brasil S/A, durante o exercício de 2026, conforme institui a lei 14.133/21.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

A presente contratação se dá com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;"

Um dos fundamentos básicos da licitação é a competição. Realiza-se a licitação para se obter a proposta mais vantajosa para Administração, não podendo ocorrer quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.

A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração.

Portanto, o art. 74 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar de forma exclusiva.

DA RATIFICAÇÃO:

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a **contratação da empresa BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 00.000.000/2216-00,** no valor global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme dotação orçamentária: **03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.81. Ficha: 069. Fonte: 100,** objetivando viabilizar as despesas de serviços de tarifas bancárias debitados em conta da **Secretaria Municipal de Administração de Indiara-GO**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 13 de janeiro do ano de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:2D8DA665

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 069/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 069/2026

Processo Administrativo nº 880/2026.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado s/n, setor Centro, cidade de Indiara-GO, neste ato representado pelo Gestor Financeiro Sr. RAFAEL CALISTO SILVA GOMES, residente e domiciliado neste município de Indiara-GO, perfazendo as seguintes correções na material publicadas no Diário Municipal de Goiás no dia 24/02/2026 Edição 3563 Código Identificador A7F1259D.

DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Onde se lê: **ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 20/02/2026 ATÉ 31/12/2026**

Leia se: **FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 20/02/2026 ATÉ 20/02/2027.**

Indiara – Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:4022C93F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Torna-se público que o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS por meio do(a) Departamento de Licitação e Contratos), realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação visando à aquisição de 40 (quarenta) unidades de bomboniere decorativa, confeccionadas em material resistente (vidro, acrílico ou similar), com altura aproximada de 9 (nove) centímetros, acabamento liso e transparente, acompanhadas de tampa ajustável, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência.
Data para envio das propostas e documentações: 02/03/2026 a 04/03/2026
Horário final para envio das propostas e documentações: 17h
Analise dos Documentos: A partir das 8 horas do dia 05/03/2026
Endereço: Sede da Câmara Municipal de Inhumas- Praça Santana, nº 226, centro.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:3C434036

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47772/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 47772/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 812,98 (oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:3A50BD16

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47773/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 47773/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 390,40 (trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:79B22D35

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47774/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 47774/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:ED3A3DDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1127/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a abertura do processo nº 812/2026, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto aquisição de caixas térmicas e gelos reutilizáveis pela necessidade de garantir o adequado acondicionamento e transporte de vacinas e demais insumos termossensíveis, e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes, conforme informado através do processo nº 1127/2026, acostado aos autos. Inhumas, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:AA0918B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025

O presente aditamento tem por objeto a supressão e o acréscimo ao Contrato nº 057/2025. 1.2. Será suprimido 1,629255935147655% do valor contratado, equivalendo no valor total de R$ 28.137,25 (vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), fundamentado na alteração do projeto original, suprimindo itens referentes a fundação e a estrutura, conforme justificativa técnica. 1.3. Será acrescido 17,51735437174291% ao valor contratado, totalizando no valor de R$ 302.524,71 (trezentos e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), justificando-se pela necessidade de compatibilização entre o projeto executivo e a planilha orçamentária, bem como pela inclusão de novos serviços indispensáveis à adequada funcionalidade da edificação
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO,
Contratada:SOARES FRAGA CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:211E470F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47839/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com C & C HOSPITALAR LTDA ME- CNPJ Nº 36.830.917/0001-60, oriunda do Pregao eletrônico 12/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, conforme Ordem de Fornecimento nº 47839/2026 no valor de R$ 5.049,00, acostado aos autos. Inhumas, 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:CB997B10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47841/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com C & C HOSPITALAR LTDA ME - EIRELI - CNPJ Nº 36.830.917/0001-60, oriunda do Pregao eletrônico 12/2025, tendo por objetivo a aquisição de materiais Hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 47841/2026 no valor de R$ 43.200,00, acostado aos autos. Inhumas, 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:6864D95E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47848/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com C & C HOSPITALAR LTDA ME - EIRELI - CNPJ Nº 36.830.917/0001-60, oriunda do Pregao eletrônico 12/2025, tendo por objetivo a aquisição de materiais Hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 47848/2026 no valor de R$ 34.365,00, acostado aos autos. Inhumas, 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:230A7032

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47855/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA- EIRELI - CNPJ Nº 09.028.635/0001-71, oriunda do Pregao eletrônico 16/2025, tendo por objetivo a aquisição de materiais Hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 47855/2026 no valor de R$ 54.391,00, acostado aos autos. Inhumas, 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:D044C322

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 126/2026.

O **Município de Inhumas**, através do Fundo Municipal Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada para aquisição de Bandeiras do Brasil, do Estado de Goiás, do Município de Inhumas e do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás para a 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar / FUNREBOM,** conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias03/03/2026 às 01h00min até 05/03/2026 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:8ECC33B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47753/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, , inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 47753/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 17.280,24 (dezessete mil duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:C8316348

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47754/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, , inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 47754/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 307,20 (trezentos e sete reais e vinte centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:DAB22E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47757/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, , inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 47757/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 17.465,43 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:B45B2742

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47760/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, , inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 47760/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.203,20 (um mil duzentos e três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:DB1B9DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47762/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, , inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 47762/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 371,20 (trezentos e setenta e em reais e vinte centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:667E4B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47763/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, , inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 47763/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 294,40 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:19FCC6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47766/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, , inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 47766/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:4D16835B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47767/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, , inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº

24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 47767/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 243,20 (duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:B106C953

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47768/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, , inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 47768/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 2.849,95 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:95A8B4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47781/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 47781/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:4502B9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47782/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, -20, inscrito no CPF: 158.862.391, torna público, o procedimento de compra com a empresa COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ Nº 41.397.873/0001-67, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 47782/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:7CD58CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47783/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, conforme Ordem de Fornecimento nº 47783/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.693,23 (um mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:C375B20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47836/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 47836/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:049E57F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47837/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 47837/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:8FE83E71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N.º 086/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.° 07.783.548/0001-02, com endereço na Rua Mascarenhas de Moraes esquina com a Rua Miguel Davi Cosac, Centro, Ipameri-GO, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, inscrita no CPF n.° 546.***.***-68, podendo ser encontrada nesta urbe, na Sede da Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei n.° 14.133/2021, com posteriores alterações, publica o **DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO N.° 086/2026**, com a Sra. **DANIELLA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 016.***.***-86, que tem como objeto a prestação de serviços de **OFICINA DE RODA DE CONVERSA E HISTÓRIAS**, constante no **Edital do Chamamento Público n.° 001/2026**.

Ipameri-GO, aos 27 (vinte e sete) dias de fevereiro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:45BB6174

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 126 DE 24 de Fevereiro de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 14.000,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:
Suplementação - Anulação de Dotações 13.1301.10.122.1004.4021.339032.102 22.2201.12.361.1008.4047.339030.101 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E REDE MUNICIPAL DE ENSINO Total Suplementação - Anulação de Dotações 4.000,00 10.000,00 14.000,00
ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 14.000,00, das seguintes dotações orçamentarias: Redução - Anulação de Dotação 13.1301.10.122.1004.4021.339030.102 22.2201.12.361.1008.4047.339039.101 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E REDE MUNICIPAL DE ENSINO Total Redução - Anulação de Dotação 4.000,00 10.000,00 14.000,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 24 de Fevereiro de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:27A5C95F

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 127 DE 24 de Fevereiro de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 410.932,83 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias: Suplementação - Superávit Financeiro 13.1301.10.301.1004.4023.339039.282
13.1301.10.302.1004.4024.339034.282
13.1301.10.302.1004.4024.339039.282 ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSIST HOSPIT E AMBULATORIAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSIST HOSPIT E AMBULATORIAL Total Suplementação - Superávit Financeiro 106.447,22 28.974,50 275.511,11 410.932,83
ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R$ 410.932,83, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 24 de Fevereiro de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:D18700C8

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 128 DE 25 de Fevereiro de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 132.500,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias: Suplementação - Superávit Financeiro 13.1301.10.301.1004.4023.339039.282
13.1301.10.302.1004.4024.339030.281
13.1301.10.302.1004.4024.339034.282
13.1301.10.302.1004.4024.339039.282
13.1301.10.303.1004.4025.339032.207
13.1301.10.303.1004.4025.339032.231 ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSIST HOSPIT E AMBULATORIAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSIST HOSPIT E AMBULATORIAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSIST HOSPIT E AMBULATORIAL MANUTENÇÃO E GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MANUTENÇÃO E GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Total Suplementação - Superávit Financeiro 4.000,00 50.000,00 17.500,00 14.000,00 25.000,00 22.000,00 132.500,00
ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R$ 132.500,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 25 de Fevereiro de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:CEAFCC10

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 129 DE 25 de Fevereiro de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 11.000,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias: Suplementação - Anulação de Dotações 13.1301.10.122.1004.4021.339030.102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Total Suplementação - Anulação de Dotações 11.000,00 11.000,00
ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 11.000,00, das seguintes dotações orçamentarias: Redução - Anulação de Dotação 13.1301.10.122.1004.4021.339039.102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Total Redução - Anulação de Dotação 11.000,00 11.000,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 25 de Fevereiro de 2026.

- Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:BC55F9FC

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 130 DE 26 de Fevereiro de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 142.500,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias: Suplementação - Anulação de Dotações 10.1003.04.122.0052.4003.339041.100
10.1003.04.123.0052.4003.469171.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Total Suplementação - Anulação de Dotações 124.500,00 18.000,00 142.500,00
ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 142.500,00, das seguintes dotações orçamentarias: Redução - Anulação de Dotação 10.1003.04.122.0052.4003.339040.100 10.1003.04.123.0052.4003.469071.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Total Redução - Anulação de Dotação 124.500,00 18.000,00 142.500,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 26 de Fevereiro de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:08320A55

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 131 DE 26 de Fevereiro de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 24.500,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias: Suplementação - Superávit Financeiro 13.1301.10.301.1004.4023.339039.282 ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE Total Suplementação - Superávit Financeiro 24.500,00 24.500,00
ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R$ 24.500,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 26 de Fevereiro de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:AFD07C39

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE IPAMERI – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, torna público que estará realizando na sede da prefeitura a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE IPAMERI-GO.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 17/03/2026**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link “Selecione um processo”. Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:114FC8C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 790/2026 PRORROGA O PRAZO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA POR TEMPO DETERMINADO

PORTARIA Nº.: 790/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga o Prazo de Nomeação de Servidor(a) para o exercício de função gratificada por tempo determinado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri e, fulcrado na redação dos art. 1, e art. 18, § 1º da Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011, Lei 2.817 de 26 de setembro de 2011 e Lei 3.508/2022 do dia 19 de dezembro de 2022, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando o ofício de nº 270/2026 da lavra da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que o processo submetido à consulta pública, realizado em 24 de fevereiro do corrente ano, não atingiu o quórum mínimo de votos exigido para a validação do procedimento, restando prejudicada a regular validação do resultado;
Considerando que não houve manifestação espontânea de interesse de Servidor(a) para concorrer ao cargo de Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Iron Vitor Martins;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a nomeação de servidor (a), considerada a vacância do cargo de Diretor da Escola Municipal Iron Vitor Martins, a servidora **Sr.ª.: HEDJANE ALVES SANTOS**, matrícula funcional nº 104.661, gratificação de FG-1, para o exercício desta função gratificada, pelo prazo de 30(trinta) dias.
Art. 2º - A gratificação será de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário base da servidora, durante o efetivo exercício, conforme a Lei Municipal de 2.808, de 13 de julho de 2011 Art. 28, Inciso I.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AA4DC40F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 791/2026 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº.: 791/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817, de 26 de setembro de 2011, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;
Considerando o pedido formal da servidora, por meio de requerimento assinado no dia 24 de fevereiro de 2026;
Considerando o ofício nº090/2026, da lavra do departamento de Recursos Humanos, solicitando a revogação da portaria;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **298/2026**, que nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências", **Sr.:ª SIMONE FERNANDES ROSA,** Matrícula Funcional **nº.: 919**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5C95DE38

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 792/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 792/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2026**, ao servidor, **Sr.:º ELVIS RODRIGUES DA FONSECA**, matrícula funcional **nº.: 104.018**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2025 a 03/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004236.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F3E724F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 793/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 793/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, ao servidor, **Sr.:º DIVINO FERREIRA DE MATOS**, matrícula funcional **nº.: 101.511**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **17/02/2025 a 16/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004251.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8B56F70D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 794/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 794/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: KEILA BELCHOR DA SILVA FERREIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.878**, ocupante do cargo de Profissional Da Educação IV - PE IV, lotada no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "D" para referência "F",** conforme processo administrativo 2026003666.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C8415360

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 795/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 795/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: JANAINA NOGUEIRA MARCELINO,** matrícula funcional **nº.: 104.500**, ocupante do cargo de Profissional Da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "BASE" para referência "A",** conforme processo administrativo 2026003884.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:275E3D10

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 796/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 796/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: MICHELLE FERNANDA VAZ,** matrícula funcional **nº.: 101.808**, ocupante do cargo de Profissional Da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 30%, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2026004049.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0E7620FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 797/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 797/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: MARIA ALICE DE ARAÚJO,** matrícula funcional **nº.: 101.380**, ocupante do cargo de Professor P.E IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2026003951.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B25B6242

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 798/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 798/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: NEIDE ABADIA CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.: 103.476**, ocupante do cargo de Professor P.E IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "B" para referência "C",** conforme processo administrativo 2026004102.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D41D8441

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO 002/2026

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO 002/2026

O Município de Iporá, através da Secretaria Municipal de Iporá, torna público que irá realizar, inicio dia 02 de março de 2026, às 08:00 horas e finaliza o recebimento das propostas no dia 13 de março de 2026, às 17:00 horas, a Chamada Pública/Credenciamento 002/2026, e que a sessão de análise de habilitação ocorrerá no dia 16 de março de 2026 as 09:00 horas. O objeto deste chamamento é o CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS(AS) OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Iporá-GO. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br. Iporá/GO, 27 de fevereiro de 2026.

VINICIUS DE ASSIS E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:812B0474

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguaru, Goiás, torna público que o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026, Processo Administrativo nº 35/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de insumos e medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru–GO, em conformidade com os Processos nº 202400010005748, nº 202400010013950, nº 202400010005763 e nº 202400010005457, foi REVOGADO por razões de interesse público, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de revisão técnica do edital e seus anexos. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/. Fone: (62) 2020-9521. Itaguaru - GO, 02 de março de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:8A8C572B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 018/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 241/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 241/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 0018/2026-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: VERA LUCIA FERREIRA MACIEL DOS PASSOS 59094230100, inscrita no CNPJ nº: 40.706.588/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TORNEARIA E MECÂNICA., para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de ITAGUARU.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 27/02/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 57.940,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.18.15.452.1519.2.052.3.3.90.39.19 – Ficha: 222 / Fonte: 100 / Subelemento 19
Data Assinatura: 27/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:9D181C11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N°001/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONTRATADO: POLIANA FAGUNDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria e consultoria jurídica e técnica ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, nos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana – REURB, abrangendo as modalidades REURB-S (Interesse Social) e REURB-E (Interesse Específico), no Município de Itajá – Estado de Goiás.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal.

DATA DE ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2026

VALOR TOTAL: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**

Itajá-GO, 27 de Fevereiro de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:7D8814C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 20/2026

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Processo de Seleção do tipo **"CHAMAMENTO PÚBLICO",** que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, através de carro de som, gravação de vinhetas, locução de cerimonial, locação de trio elétrico, locação de aparelho via rádio e sonorização automotiva, para atender as necessidades do Município de Itauçu- GO e seus Distritos, a partir do **DIA 17 DE MARÇO DE 2026, das 08:00h ás 11:00h e das 13:00h ás 17:00h**, em conformidade com a lei 14.133/21 e suas alterações. Informações pelo telefone: (62) 3378-1271, site www.itaucu.gov.go.br e e-mail ita.licitacao@gmail.com 27 de fevereiro de 2026.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO-
Pregoeira

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:B5AC16E3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 21/2026

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Processo de Seleção do tipo **"CHAMAMENTO PÚBLICO",** de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços em hotelaria, para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais do Município de Itauçu - Go, a partir do **DIA 17 DE MARÇO DE 2026, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**, em conformidade com a lei 14.133/21 e suas alterações. Informações pelo telefone: (62) 3378-1271, site www.itaucu.gov.go.br e e-mail ita.licitacao@gmail.com 27 de fevereiro de 2026.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO-
Pregoeira

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:E2A803C1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2026

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"** para o seguinte: contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de combustível (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500), para toda a frota de veículos e máquinas, sendo, para o objeto MAIOR DESCONTO POR ITEM (com base na tabela de preços da Agência Nacional de Petróleo – ANP definido para o **DIA 12 DE MARÇO DE 2026, com início às 09:00h**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n° 285, Centro, visando atender o Município de Itauçu, Secretarias, Fundos e demais órgão da Administração Municipal para o período de 12 (doze) meses, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Informações pelo telefone: (62)3378-1271, site www.itaucu.gov.go.br e e-mail ita.licitacao@gmail.com 27 de fevereiro de 2026.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO-
Pregoeira

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:2F2C6D04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 300/2026

PORTARIA Nº 300/2026 EM, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Revogar Portaria nº 274/2026 de 25 de fevereiro de 2026 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria nº 274/2026 de 25 de fevereiro de 2026.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*,** aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (27.02.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:1396761B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

Procedimento Administrativo: nº 466/2026
Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 33.690,60 (trinta e três mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos)
Dispensa n°: 33/2026.
Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e a empresa Weliton de Souza Ltda (CNPJ N° 19.965.685/0001-39).
OBJETO:
Contratação de empresa especializada prestação de serviço de implantação de sistema de vídeo monitoramento IP em regime de comodato, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação física, configurações, teste operacionais e ativação de sistema, além de sistema de gravação e armazenamento em nuvem mensais, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás GO.
Vigência: 23/02/2026 a 31/12/2026. **Data da Assinatura**: 23/02/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:391681E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	28/2026
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	MAIS SAÚDE GOIÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 38.876.549/0001-91
Objeto:	Prestação de serviços para realização dos exames especificados ultrassonografia morfológica, ultrassonografia obstétrica c/ doppler.
Valor Global:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo de vigência	De 30/01/2026 até 31/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03
Data da publicação:	27/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C5643739

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 62/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 62/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 62/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO**,** CNPJ sob o n°. 25.005.166/0001-21
CONTRATADO: 49.482.484 JHEMES BRAWLHO ANDRADE ELIAS, inscrito sob o nº CNPJ: 49.482.484/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços especializados de Comunicação, Marketing Digital e Produção de Mídia para atender as necessidades da Prefeitura de Mintividiu do Norte – GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.650,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.0052.2.013 - Ficha: 053/ sub 79/ Fonte: 100.
Data Assinatura: 27/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:9C405F25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1534/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEICULO: SPIN 1.8L AT LTZA DA PLACA:SDH-6D57. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
contratada: 61.745.059 EDIMAR ALVES DA CONÇEICÃO.
VALOR R$ 200,00 (Duzentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 20 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:8E41AC96

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 337/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADA AO VEICULO: MICROONIBUS 417 SPRINTER K42A DA PLACA: SDN-0D11. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
contratada: 61.745.059 EDIMAR ALVES DA CONÇEICÃO.
VALOR R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 25 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:A3ECD621

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1509/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO VEICULO: PALIO FIRE DA PLACA: PQW-1E22. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
contratada: 61.745.059 EDIMAR ALVES DA CONÇEICÃO.
VALOR R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 19 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:8A14D90E

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1536/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA PLACA DA CONDENSADORA DO AR + MANUTENÇÃO E REPARO NO MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
contratada: MARCOS MARCIO SANTOS PORTELO 70539545104.
VALOR R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 24 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:69F88CE4

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1537/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NA PLACA DA CONDENSADORA DO AR CONDICIONADO E REPOSIÇÃO DE GÁS, VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
contratada: MARCOS MARCIO SANTOS PORTELO 70539545104.
VALOR R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 24 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:E98C46CE

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1540/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHO DE COMUNICAÇÃO - EQUIPAMENTO PARA AÚDIO, VIDEO E FOTO - APARELHO E UTENSILIOS DOMÉSTICOS. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: NACIONAL COMERCIO DE ELETROMOVEIS LTDA.
VALOR R$ 6.449,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 24 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:58D64D1D

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1539/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE PREGOMIN PEPTI 400GR. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: C.A. HOSPITALAR LTDA.
VALOR R$ 3.718,00 (Três mil setecentos e dezoito reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 24 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:E332995A

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1508/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 580 N 4X4 CAB DA PLACA: NNN-3333. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Contratada: RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA.
VALOR R$ 6.991,16 (Seis mil e novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 19 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:49B8278F

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1505/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria de Agricultura.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO VEICULO: D20 CUSTOM DA PLACA:KDR-0G15. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Contratada: RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA.
VALOR R$ 6.991,16 (Seis mil e novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 25 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:7C0E64F0

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1507/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AO VEICULO: PALIO FIRE DA PLACA: PQW-1E22. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA.
VALOR R$ 8.898,80 (Oito mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 19 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:DC79243C

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1506/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AO VEICULO: ONIX PLUS 10MT LT2 DA PLACA:SCT-6H43, VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
Contratada: RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA.
VALOR R$ 7.106,27 (Sete mil cento e seis reais e vinte e sete centavos).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 25 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:55BBE8EB

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1532/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AO VEICULO MASTER BUS16 DCI MICROONIBUS DA PLACA: NWM-4A41, VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA.
VALOR R$ 9.853,74 (Nove mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 26 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:0D216509

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1574/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AO VEICULO:MICROONIBUS 417 SPRINTER K42A DA PLACA:SDN-0D11. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA.
VALOR R$ 7.933,72 (Sete mil novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 23 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:871D6488

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2026
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Assistência Social , por meio de sua representante, Adélia Lúcia Ferreira de Carvalho e Silva , realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 05 de Março de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para
Seguro veicular para os veículos oficiais abaixo relacionados, pertencentes à frota desta Secretaria:
01 (uma) Van — uso no transporte de usuários dos programas sociais;
(um) Chevrolet Onix — uso administrativo;
(uma) Renault Oroch — apoio às atividades externas e visitas domiciliares.
A contratação do seguro justifica-se pela necessidade de garantir proteção patrimonial aos veículos públicos, bem como assegurar cobertura contra sinistros como colisão, furto, roubo, incêndio, danos

a terceiros (RCF-V), danos materiais e corporais, além de assistência 24 horas, proporcionando maior segurança aos servidores e usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6950A9D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Saúde de Mossâmedes , por meio de sua representante, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno , realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 05 de Março de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva e corretiva no equipamento. A manutenção preventiva periódica é indispensável para assegurar o desempenho adequado, aumentar a vida útil do equipamento e prevenir falhas inesperadas. Além disso, a manutenção corretiva se faz necessária para atendimento imediato em eventuais defeitos, evitando prejuízos operacionais e riscos à segurança.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:530E3642

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2026, Processo Administrativo nº 8123/2025. Objeto: contratação de empresa visando à aquisição de 02 (dois) geradores de energia elétrica, acompanhado de carreta apropriada para transporte, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 17/03/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: (62) 3382-6404. Mutunópolis - GO, 02 de março de 2026.

LAUDIMA SOARES MARRA–
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:C4ACF1C6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2026

MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - GO
O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo nº 985/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de combustíveis na nas cidades de Mutunópolis, Estrela do Norte, Porangatu e Goiânia, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 18/03/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: (62) 3382-6404. Mutunópolis - GO, 02 de março de 2026.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:E21F887B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025
Objeto: a) prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2025 por 12 (doze) meses, no período de 01/03/2026 à 28/02/2027, visando a continuidade da Prestação de Serviços de Recebimento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II-A de origem domiciliar, em aterro Sanitário devidamente licenciado; b) o reajuste do valor por tonelada no percentual de 2,751780% calculado entre os meses de 03/2025 à 12/2025 segundo índice de correção do IPCA (IBGE); c) O acréscimo de quantitativo de 23,4% na quantidade estimada de toneladas mensal. Valor total estimado de R$ 1.586.158,92 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) que só será pago a pesagem comprovada por meio de manifesto assinado pelo funcionário do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATADO: RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A, CNPJ nº 10.280.768/0001-10.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 21.254.225/0001-44.
Nerópolis, 27 de feveriro de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:AD57CD8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1554/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PICOLÉS VÁRIOS SABORES, PARA AS FESTIVIDADES ANUAIS COORDENADAS PELA PREFEITURA DE NOVO BRASIL NO DECORRER DO ANO DE 2026, POR TANTO COM DATAS VARIEDADES E QUANTIDADES DE PICOLÉS DE ACORDO COM CADA FESTIVIDADE.
Contratadas: 57.821.185 EDUARDO ROBERTO FERREIRA REIS.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Novo Brasil/GO, 27 de fevereiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:B4368BD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 007/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 007/2026, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 030/2026. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE AVISOS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO **PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA-EPP, CNPJ Nº 04.217.572/0001-88. **VALOR**: R$ 6.350,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: DO PERÍODO FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:18.31.1.002.2.001-33.90.39.88.
FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA-EPP, CNPJ Nº 04.217.572/0001-88. – TERESA CORTEZ DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:C3199114

FMEB
17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 260/2022

17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação o Sra. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 3356455 – SSP/GO – 2° Via, inscrita no CPF sob n. 777.351.961-72, neste ato denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA**, nome de fantasia **COOPER-RIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.742/0001-51, situada na Rua M02, s/n, Qd. 12, Lt. 05, Setor Residencial Nelson Mariotto na cidade de Palmeiras de Goiás – GO, e-mail: contato@contabillm.com.br telefone (64) 3571-1250, neste ato representada pelo **Sr. ROQUE FIRMINO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n. 1468390 – 2ª Via – SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 330.177.191-20, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o contido nos **processo nº 3495/2022** e **Pregão Presencial nº 78/2022**, observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo o reajuste financeiro dos valores referentes aos veículos, com base na variação do IPCA (4,264380%), do Contrato n. 260/2022, firmado ao 01 (um) dia do mês de agosto do ano de 2022, conforme C.I./SEMEC n. 84/2026 e Parecer Jurídico acostado aos autos. Destarte a cláusula quinta do instrumento primitivo que cuidam, respectivamente, "DO VALOR DO CONTRATO", passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, monitorado pelo Sistema de Posicionamento Global (GPS) via satélite;

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato será de **R$ 3.639.524,51 (Três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS
Fica os efeitos financeiros do presente contrato a data 01 de fevereiro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal de Educação Basica- FMEB
KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Secretária Municipal de Educação
Contratante/Gestora do Contrato

Cooperativa de Transporte Escolar e Outros do Vale do Rio Dos Bois LTDA
ROQUE FIRMINO DE ALMEIDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BED5A853

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6662/2025, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 84/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A **MELISSA LIMA CAMPOS CANCADO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORRIDA DE RUA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.34.27.812.2017.2023.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 28.900,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)**; **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **MELISSA LIMA CAMPOS CANCADO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:748833CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Processo nº 67/2026 - OBJETIVO: **Contratação de serviços de fornecimento de água, para os órgãos e unidades administrativas da Secretaria de Inclusão Social do município**, no Valor estimado de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).** Através das Dotações Orçamentárias nº:
22.23.04.122.1001.2088.3.3.90.39;
35.32.08.244.2026.2094.3.3.90.39;
35.32.08.244.2025.2106.3.3.90.39;

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:08F2F836

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Processo nº 1232/2026 - OBJETIVO: **Contratação de 04 palestras por inexigibilidade de licitação com temas voltados para educação infantil e ensino fundamental, com previsão de realização para o dia 06/03/2026, com duração aproximada de 4 horas cada, para os profissionais da educação do município de Palmeiras de Goiás**, no Valor de **R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais),** junto a empresa **CONSTRUIR ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA, CNPJ: 51.079.089/0001-64,** através das Dotações Orçamentárias nº:
69.27.12.365.2060.2014.3.3.90.39;
69.27.12.361.2006.2016.3.3.90.39;

Fundamento: Art. 74, Inciso III, F, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F5E4F562

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Processo nº 1371/2026 - OBJETIVO: **Contratação de apresentação de show artístico do cantor "ALEXANDRE PIRES" a ser realizado no dia 05 de Julho de 2026, referente à tradicional festa de ANIVERSÁRIO DA CIDADE, que acontecerá na cidade de Palmeiras de Goiás – GO**. Empresa **A P N SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.098.601/0001-77**, no valor de **R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais)**, através da Dotação Orçamentária nº: **22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.39.** Fundamento: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Angélica Silva Pereira de Queiroz
Código Identificador:63EB52C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.383.705/0001-30. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, em atendimento ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMINOPOLIS – FUNPRESP, para o período de janeiro a dezembro de 2024.** VIGÊNCIA: 02.01.2026 à 31.12.2026, podendo ser prorrogado mediante disposição da Lei 14.133/2021 e posteriores. VALOR TOTAL: ***R$ 24.560,03 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e três centavos)***, valor remanescente **R$ 23.716,57 (vinte e três mil, setecentos e e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)** na seguinte dotação orçamentária: **2026.04.01.09.0901.271.2.045.3.3.90.30.16**, fonte: **103.000** – ficha: **0217.000;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3E0D7C6F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/PMP/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA **MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.647.296/0001-08. **OBJETO**: Prestação de serviços de agente de integração, para a realização de estágios destinados a estudantes, nas dependências do contratante. Previsto no art. 17 da Lei 11.788/2008. **VIGÊNCIA**: deste contrato será contado da data da assinatura deste instrumento, compreendendo o período de 02.01.2026 à 30.06.2026, podendo ser prorrogado pela Lei 14.133/2021 e 11.788/2008. **R$ 69.399,33 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos),** divididos em 06 (seis) parcelas de **R$ 11.566,55 (onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** na seguinte dotação orçamentária: **2026.10.01.12.1201.361.2.072.3.3.90.39.48** e fonte: 101.000, ficha: 0404.000 **– Subelemento: 48;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C7DF62E2

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 248/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **BORGES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.540.335/0001-56. OBJETO: **Execução de serviços de construção de refeitório na escola Municipal de Tempo Integral "Livertino Pereira de Morais, concorrência 007/2025, aditivo**. Mesma vigência do contrato primitivo. Na seguinte dotação orçamentária: **2026.10.01.12.1203.361.1.046.4.4.90.51.00, fonte 115.049 – ficha: 0413.000;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FA5570F3

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **LAILA GOMES COELHO**, inscrita no CPF/MF sob nº 818.647.011-53. OBJETO: *Prestação de serviços profissionais como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino" de Palminópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.* **VIGÊNCIA:** 02/02/2026 à 31/12/2026. **VALOR TOTAL**: VALOR TOTAL: R$18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:
2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.102.000.0277.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3729DA7C

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 044/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JL ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CPF/MF sob nº **40.374.896/0001-93**. OBJETO: *Serviços de execução de Ponte de Concreto Armado e Pré-Moldado, sobre o córrego Azul no Município de Palminópolis-GO – Concorrência 004/2025.* **VIGÊNCIA:** 09/02/2026 à 09/02/2027. **VALOR TOTAL**: R$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária: **2026.02.07.15.2603.451.1.021.4.4.90.51.00 – fonte: 100.000 – ficha: 0099.000;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3EC3C8D0

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **KENIA SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **945.163.751-68**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 003/2026. Mês 12/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias,06/01/2026 a 06/02/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:4B31FC6F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JHAYCE KELLY LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº **058.825.261-16**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 025/2024. Mês 12/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 06/01/2026 a 06/02/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:96203BB5

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ANA ADELINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.672.041-22**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 029/2024. Mês 12/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 06/01/2026 a 06/02/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:153F7EF0

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **NAYARA MARIANO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.679.731-85**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 021/2024. Mês 12/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 06/01/2026 e 06/02/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B15332B1

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **KENIA SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **945.163.751-68**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 003/2026. Mês 01/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias,04/02/2026 a 04/03/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:03AC4437

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JHAYCE KELLY LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº **058.825.261-16**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 025/2024. Mês 01/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/02/2026 a 04/03/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A82FFD96

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ANA ADELINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.672.041-22**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 031/2026. Mês 01/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/02/2026 a 04/03/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C2CA493A

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **NAYARA MARIANO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.679.731-85**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 021/2024. Mês 01/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/02/2026 e 04/03/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A817DC86

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **NAYARA MARIANO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob nº 054.579.731-85. OBJETO: *Prestação de serviços profissionais como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino" de Palminópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.* **VIGÊNCIA:** 02/01/2026 à 31/12/2026. **VALOR TOTAL**: VALOR TOTAL: R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.102.000.0277.000;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:59E4460B

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): JHAYCE KELLY LOPES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 058.825.261-16. OBJETO: prestação de serviços profissionais como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino" de Palminópolis, a fim de atender a população do Município, em plantões de 12 horas cada com RECURSOS DO FUS, de acordo com escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993.** VALOR TOTAL: R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.102. 000.0277.000;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:184FE424

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ANA ADELINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 054.672.041-22. OBJETO: *Prestação de serviços profissionais como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino" de Palminópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.* VIGÊNCIA: 02/01/2026 à 31/12/2026. VALOR TOTAL: R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:
2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.102.000.0277.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:EFCDC290

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): KENIA SOUSA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 945.163.751-68. OBJETO: prestação de serviços profissionais como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino" de Palminópolis, a fim de atender a população do Município, em plantões de 12 horas cada com RECURSOS DO FUS, de acordo com escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993.** VALOR TOTAL R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.3.90.34.03.102.000.0277.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7DFC2C7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Porangatu-Go, nomeada por meio do Decreto nº 69/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está publicando o Edital nº 02/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por prazo determinado de profissionais para o Fundo Municipal de Saúde, conforme relação de cargos constantes no anexo I do Edital. As inscrições iniciam em 02/03/2026 e terminam em 06/03/2026. Todo o teor do edital se encontra disponível no site da Prefeitura - www.porangatu.go.gov.br.

Porangatu-Go, 27 de fevereiro de 2026.

GISELLY SOARES EGÍDIO
Presidente da CEPSS

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:8F238E61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 06-2026

O Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Posse - GO, realizará licitação dia 16/03/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, Pregão Eletrônico nº 06/2026, do Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, UTENSÍLIOS GERAIS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS Ao LAR SAO VICENTE DE PAULO-LSVP, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE-GO. Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/

JUCELIA RAMOS SILVA -
Pregoeira – 27/02/2026

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:E3A435BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2026 27 de Fevereiro de 2026.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Wendel Nery de Sousa, ocupante do cargo de Presidente da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 27/02/2026.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 27 de Fevereiro de 2026.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:ECE17932

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2026 27 de Fevereiro de 2026.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Pedro Jose Veluz da Silva, ocupante do cargo de Vereador da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 27/02/2026.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 27 de Fevereiro de 2026.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:B630A5CD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2026 27 de Fevereiro de 2026.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a senhora Glessia D' Alcantara Silva, ocupante do cargo de Vereadora da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 27/02/2026.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 27 de Fevereiro de 2026.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:774D5903

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI 703- REAJUSTA SALÁRIO CONSELHO TUTELAR

LEI Nº 703 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 495, de 10 de julho de 2013, para fixar a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Fé de Goiás para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal de SANTA FÉ DE GOIÁS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 41 da Lei Municipal nº 495, de 10 de julho de 2013, que passa a vigorar, para o exercício de 2026, com a seguinte redação:
"Art. 41. A remuneração do(a) Conselheiro(a) Tutelar do Município de Santa Fé de Goiás, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fica fixada em R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais)".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativamente a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:49CA2ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI 704- REAJUSTA SALÁRIO SERVIDORES 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 704 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Santa Fé de Goiás a conceder abono de complementação remuneratória para garantia do salário mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo e o Chefe do Poder Legislativo autorizados a conceder, quando aplicável, abono de complementação remuneratória aos servidores públicos municipais ativos e inativos, correspondente à diferença entre a remuneração percebida e o valor do salário mínimo nacional vigente.
§ 1º. Para o exercício de 2026, o piso salarial mínimo dos servidores públicos ativos e inativos do Município de Santa Fé de Goiás fica fixado no valor de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), nos termos do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, publicado no D.O.U. em 24 de dezembro de 2025, Edição 245, Seção 1, Página 12.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior:

I – Em decorrência do disposto no caput do art. 1º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos), e o valor horário a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º. O abono de complementação remuneratória:

I – não se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos legais;
II – não servirá de base de cálculo para vantagens pessoais, adicionais ou gratificações;
III – será devido exclusivamente enquanto a remuneração do servidor for inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:C52105D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI Nº701 - REAJUSTA SALÁRIO AGENTES POLÍTICOS

LEI Nº 701/2.026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente ato por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.
--
Milene Antônia de Jesus Baião
Secretária Municipal de Administração

Concede revisão geral anual aos agentes políticos do Município de Santa Fé de Goiás, nos termos da Lei Municipal nº 656/2024 e do art. 37, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal de SANTA FÉ DE GOIÁS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Santa Fé de Goiás, do Executivo e do Legislativo, referente ao exercício de 2026, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 656/2024, de 20 de maio de 2024, e do art. 37, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), conforme índice apurado com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme previsto no art. 37, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, alterado pela Emenda 353/07 de 21 de agosto de 2007, que estabelece como parâmetro o IPCA.
Art. 2º. Em decorrência da revisão prevista no artigo anterior, os subsídios mensais passam a vigorar com os seguintes valores:

I – Prefeito: R$ 20.927,68 (vinte mil, novecentos e vinte e sete reais com sessenta e oito centavos)
II – Vice-Prefeito: R$ 12.909,93 (doze mil, novecentos e nove reais com noventa e três centavos)
III – Secretários Municipais: R$ 6.104,36 (seis mil, cento e quatro reais com trinta e seis centavos)
IV – Vereadores: R$ 6.881,16 (seis mil, oitocentos e oitenta e um reais com dezesseis centavos)

Art. 3º. A revisão concedida por esta Lei possui natureza exclusivamente recompositiva, correspondente ao percentual acumulado de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) apurado pelo IPCA nos últimos 12 (doze) meses, referentes a 2025, vedado qualquer aumento real.

Art. 4º. Os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal observarão, em qualquer hipótese, os limites estabelecidos no art. 29, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, bem como as demais disposições constitucionais e legais aplicáveis à matéria.

Art. 5º. Caso a aplicação da revisão geral anual implique elevação da despesa total com pessoal acima dos limites previstos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Poder competente adotará as medidas necessárias à recondução das despesas aos patamares legais, no prazo e na forma estabelecidos no art. 23 da referida Lei Complementar.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observados os limites constitucionais e aqueles previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir 1º de maio de 2026, conforme art. 37, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, alterado pela Emenda 353/07 de 21 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:3862D8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI Nº 702 - REAJUSTA SALÁRIO ACS E ACE

LEI Nº 702 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente ato por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.
--

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
Secretária Municipal de Administração

Altera o art. 9º da Lei Municipal nº 356, de 05 de março de 2008, que fixa a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Santa Fé de Goiás, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 9º da Lei Municipal nº 356, de 05 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. A remuneração dos profissionais descritos nos §§ 1º e 2º do art. 1º desta Lei fica fixada em 02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes, nos termos do art. 198, § 9º, da Constituição Federal.

§ 1º. O Poder Executivo procederá, automaticamente, à adequação anual do vencimento ao valor do salário mínimo nacional fixado pelo Governo Federal, garantindo-se a observância do piso salarial profissional da categoria.

§ 2º. Fica assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias o pagamento de adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base, nos termos da legislação aplicável."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:89A1767F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI Nº705- REAJUSTA SALÁRIO SERVIDORES GERAL EXECUTIVO E LEGISLATIVO (1)

LEI Nº 705 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede revisão geral anual aos servidores públicos do Município de Santa Fé de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e o art. 37, § 7º, da Lei Orgânica do Município, aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Santa Fé de Goiás, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), conforme índice apurado com base no IPCA
Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme previsto no art. 37, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, alterado pela Emenda 353/07 de 21 de agosto de 2007, que estabelece como parâmetro o IPCA.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

– aos servidores que percebem remuneração equivalente ao salário mínimo nacional, cuja atualização ocorre automaticamente por força de legislação federal;
– às categorias que possuam legislação específica de reajuste ou piso próprio;
– aos profissionais do magistério público municipal que tenham recebido atualização remuneratória específica;
– aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, que possuem regramento constitucional próprio.

Art. 2º. Caso a aplicação da revisão geral anual implique elevação da despesa total com pessoal acima dos limites previstos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Poder competente adotará as medidas necessárias à recondução das despesas aos patamares legais, no prazo e na forma estabelecidos no art. 23 da referida Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026, conforme art. 37, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, alterado pela Emenda 353/07 de 21 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidados os atos administrativos eventualmente praticados com fundamento nesta revisão.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:1C03A584

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI Nº706 - REAJUSTA SALÁRIO SERVIDORES ADMINSTRATIVO DA EDUCAÇÃO

LEI Nº 706 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede revisão geral anual aos servidores do quadro administrativo da Educação do Município de Santa Fé de Goiás, nos termos da Lei nº 362/2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual aos servidores públicos integrantes do quadro administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Santa Fé de Goiás, com fundamento no art. 2, inciso X, e art. 119 da Lei Municipal nº 362, de 09 de maio de 2008.

Art. 2º. A revisão de que trata esta Lei corresponderá ao percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), índice apurado com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme previsto no art. 119 da Lei Municipal nº 362/2008, que estabelece como parâmetro o índice utilizado para reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º. A jornada de trabalho dos servidores abrangidos por esta Lei observará o disposto nos arts. 29 e 30 da Lei Municipal nº 362/2008, permanecendo assim regulamentada:

I – Regra geral de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 8 (oito) horas diárias, preferencialmente nos turnos das 7h às 11h e das 13h às 17h, nos termos do art. 29;
II – Ao ocupante do cargo de Agente Educacional é assegurada a opção por jornada proporcional, com remuneração igualmente proporcional, nos termos do art. 30, sendo:
a) 40 (quarenta) horas semanais, com direito a 100% (cem por cento) do vencimento;
b) 30 (trinta) horas semanais, com direito a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento;
c) 20 (vinte) horas semanais, com direito a 50% (cinquenta por cento) do vencimento.

Art. 4º. A revisão prevista nesta Lei incidirá sobre o vencimento base dos cargos do quadro administrativo da Educação, respeitada a proporcionalidade da carga horária quando aplicável.

Art. 5º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder às adequações necessárias nos registros funcionais, folhas de pagamento e demais atos administrativos correlatos, promovendo os ajustes remuneratórios de praxe decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026, conforme artigo 119 da Lei nº 362/2008 de 09 maio de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:2E72A3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI - Nº 707 REAJUSTA DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PULICA MUNICIPAL

LEI Nº 707 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente ato por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.
--

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
Secretária Municipal de Administração

Fixa o Piso Salarial Profissional dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Fé de Goiás, para o exercício de 2026, nos termos da Portaria MEC nº 82/2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica fixado, no âmbito do Município de Santa Fé de Goiás, o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026, no valor de R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para os professores da rede pública municipal em início de carreira, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O valor estabelecido no caput observa o disposto na Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 30 de janeiro de 2026, bem como a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. A obrigatoriedade de implementação do piso salarial nacional aplica-se exclusivamente aos profissionais do magistério público municipal cujo vencimento base seja inferior ao valor fixado no art. 1º desta Lei.

§ 1º Os professores que já percebam vencimento base igual ou superior ao Piso Salarial Profissional Nacional não sofrerão redução remuneratória, permanecendo inalteradas suas atuais referências, níveis e vantagens pessoais.

§ 2º A adequação ao piso nacional dar-se-á mediante complementação do vencimento base, quando necessário, preservada a estrutura do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal.

Art. 3º. Nos casos em que o professor possuir jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais, o valor do piso salarial será pago de forma estritamente proporcional à carga horária efetivamente exercida, tomando-se como referência o valor fixado para 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Para jornada de 30 (trinta) horas semanais, o piso corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do valor fixado no art. 1º.

§ 2º Para jornada de 20 (vinte) horas semanais, o piso corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado no art. 1º.

§ 3º A proporcionalidade observará o que dispõe a Lei nº 11.738/2008 e a jurisprudência consolidada acerca da matéria.

Art. 4º. Eventual concessão de reajuste remuneratório que resulte em valor superior ao Piso Salarial Profissional Nacional constitui ato discricionário da Administração Pública, condicionado:

I – à existência de dotação orçamentária suficiente;
II – à observância dos limites previstos no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
III – à compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
IV – ao interesse público devidamente justificado.

Parágrafo único. O piso nacional constitui valor mínimo obrigatório, não configurando teto remuneratório.

Art. 5º. A jornada de trabalho observará o disposto na Lei nº 11.738/2008, assegurando-se o cumprimento da composição da carga horária com o limite máximo de 2/3 (dois terços) para atividades de interação com os educandos.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, nos termos do art. 2º da Portaria MEC nº 82/2026 e do § 1º do art. 5º da Lei nº 11.738/2008**.**

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:8673A515

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025.

Processo Administrativo nº 740/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2025
Assunto: Primeiro Termo Aditivo de valor do processo licitatório **Pregão Eletrônico sob o nº 002/2025,** do contrato de nº **058/2025**, referente a contratação da empresa **LEMES TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** para a prestação de serviços de locação de veículos automotores para atendimento as demandas da secretaria municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia-GO, de pacientes em estado grave, com prestação dos serviços a serem realizados no município.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONTRATADA: LEMES TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DO VALOR DO ADITIVO: R$ 30.852,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).
DO VALOR GLOBAL RESTANTE DO CONTRATO: R$ 154.262,50 (cento e cinquenta e quatro mil reais, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
LEMES TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 61.927.148/0001-60.	Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 058/2025	Até 11/09/2026

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:0AFBAAA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2026

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público que realizará no dia 17 de março de 2026, as 09h, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Prestação de serviços agrícolas de gradeação, nivelamento e silagem. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 27 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Guilherme Alves de Alvarenga Silva
Código Identificador:85B86329

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.584

DECRETO Nº 2.584, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor CARLOS BENTOS DOS SANTOS, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DF718016

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.585

DECRETO Nº 2.585, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor WALLAS CRISTINO BARBOSA DA SILVA, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3108C0EB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.586

DECRETO Nº 2.586, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor RAILDO RODRIGUES DA SILVA, do cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4090874D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.587

DECRETO Nº 2.587, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora WESLAINE RODRIGUES DE JESUS, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C3434556

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.588

DECRETO Nº 2.588, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em

conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MATHEUS PHELIPPE BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CE910D4C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.589

DECRETO Nº 2.589, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CARLOS ANTONIO PIRES DE MATOS, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:73AF87A7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.590

DECRETO Nº 2.590, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIA DE FATIMA REIS MACHADO, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:269653C2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.591

DECRETO Nº 2.591, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado EZIO FRANCISCO DA ROCHA SILVA, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:013CF075

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.592

DECRETO Nº 2.592, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora KAMILA QUIRINO VITORINO, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D6A39BA7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.593

DECRETO Nº 2.593, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, de modo a considerar o Procedimento nº 7.120 de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado RODRIGO RODRIGUES DE AVILA, do cargo efetivo de professor de educação física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:11F27136

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.594

DECRETO Nº 2.594, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora MARIA CELIA DOS SANTOS, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2F41FF98

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.595

DECRETO Nº 2.595, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre atos de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada IVANA CUNHA RIOS, do cargo em comissão de coordenador, símbolo DAS-5, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Fica nomeada IVANA CUNHA RIOS, no cargo em comissão de assessor técnico II, símbolo AT-2, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 3 de março de 2026.

Art. 3º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0C10E34F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.596

DECRETO Nº 2.596, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta a adesão do Município de Trindade à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFS-e); autoriza a celebração de convênio e termo de adesão; e disciplina a emissão, o credenciamento, o compartilhamento de dados e a interoperabilidade com o Ambiente Nacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 62 da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o convênio/termo nacional que institui o padrão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) e a Lei Complementar Municipal nº 18, de 26 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Trindade/GO, a adesão à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFS-e), a execução do convênio/termo de adesão firmado em 05 de dezembro de 2025 com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB e demais entidades convenentes, bem como disciplina a emissão, o credenciamento, o compartilhamento de dados e a interoperabilidade com o Ambiente Nacional.

§ 1º Para fins deste Decreto, considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFS-e) o documento fiscal eletrônico de existência exclusivamente digital, relativo à prestação de serviços, gerado e armazenado em ambiente eletrônico nacional, municipal ou entidade conveniada.
§ 2º Este Decreto aplica-se a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS estabelecidos no Município, observadas as normas específicas dos Microempreendedores Individuais – MEI e dos optantes pelo Simples Nacional e demais regimes, conforme regulamentação federal e municipal.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de adesão e instrumentos congêneres com a

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB e demais entidades convenentes, para adoção à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFS-e), observadas as condições técnicas e jurídicas estabelecidas.

§ 1º O termo de adesão/convênio, integrará este Decreto como Anexo III para todos os fins.
§ 2º A execução do convênio e a gestão da implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFS-e) cabem à Secretaria Municipal da Fazenda, que atuará como Órgão Gestor Municipal do sistema, que poderá instituir o Comitê Municipal de Implantação da NFS-e, com representantes da arrecadação, fiscalização, tecnologia da informação e procuradoria.

Art. 3º Compete ao Órgão Gestor Municipal:

I – coordenar a adesão, a implantação e a operação da NFS-e;
II – definir processos de credenciamento de contribuintes emissores e de acesso de tomadores ao portal/ambiente;
III – promover a interoperabilidade entre o sistema municipal e o Ambiente Nacional, observados leiautes e padrões técnicos;
IV – assegurar o compartilhamento imediato dos documentos fiscais eletrônicos ao Ambiente Nacional, conforme cronograma;
V – expedir portarias e manuais operacionais;
VI – promover ações de capacitação e de comunicação com os contribuintes;
VII – monitorar níveis de serviço (SLA), segurança da informação e conformidade com a LGPD;
VIII – articular-se com o Comitê Gestor da NFS-e e com a RFB para atualização de requisitos técnicos.

Art. 4º Ficam obrigados à emissão da NFS-e de padrão nacional os contribuintes do ISS deste Município, observadas as hipóteses e prazos previstos na legislação federal e municipal.

§ 1º O credenciamento ocorrerá pelo Portal da NFS-e (Ambiente Nacional) ou, em caso de emissor próprio municipal integrado, pelo sistema local, mediante autenticação digital e validação cadastral pela Administração Tributária Municipal.
§ 2º O MEI observará o regime de emissão simplificada da NFS-e, nos termos de regulamentação específica, sem prejuízo da disciplina municipal complementar.
§ 3º A emissão da NFS-e observará leiautes padronizados, códigos de serviço, alíquotas, retenções e demais parâmetros definidos pelo Órgão Gestor Municipal e pelo Comitê Gestor nacional, com validação e autorização prévias.
§ 4º Os contribuintes com isenção, imunidade ou regimes de suspensão deverão emitir NFS-e para fins de registro, sem destaque de imposto a pagar, conforme parâmetros definidos em Instrução Normativa.

Art. 5º Na inoperância do sistema autorizador, o contribuinte poderá emitir Recibo Provisório de Serviços (RPS), que deverá ser convertido em NFS-e conforme prazo e condições disciplinados em portaria do Órgão Gestor Municipal.

Art. 6º A substituição, o cancelamento, a carta de correção eletrônica, quando aplicável, a inutilização e demais eventos vinculados à NFS-e obedecerão às regras do padrão nacional e às normas complementares municipais.

Art. 7º Os documentos fiscais eletrônicos de serviços autorizados serão compartilhados com o Ambiente Nacional da NFS-e, de uso comum, imediatamente após sua recepção, validação e autorização, nos termos do convênio e do art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 18, de 26 de novembro de 2014.

§ 1º O Município observará os padrões técnicos e requisitos de segurança, as APIs e protocolos de comunicação definidos pelo Comitê Gestor da NFS-e, mantendo a integridade, disponibilidade e autenticidade das informações.

§ 2º Na hipótese de emissor próprio municipal, será assegurado o compartilhamento automático com o Ambiente Nacional do conteúdo das NFS-e e de outras declarações eletrônicas correlatas, conforme leiaute padronizado.

Art. 8º O tratamento de dados pessoais observará a LGPD, cabendo ao Município a condição de controlador das informações fiscais sob sua guarda, e aos provedores/sistemas contratados a de operadores, quando for o caso, conforme contratos e acordos de nível de serviço.

§ 1º Deverão ser adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais e o sigilo fiscal, incluindo controle de acesso, criptografia, registro de logs e política de backup, nos termos das normas aplicáveis.

§ 2º O Órgão Gestor Municipal designará encarregado(a) de Dados (DPO) para os tratamentos no âmbito deste Decreto.

Art. 9º A inobservância das obrigações previstas neste Decreto, a não emissão de NFS-e ou a sua a emissão fora do padrão nacional, bem como a recusa injustificada de credenciamento junto aos sistemas responsáveis pela emissão da NFS-e sujeitarão o contribuinte às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, na Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e nas demais normas aplicáveis.

Art. 10 O Órgão Gestor Municipal promoverá treinamentos, materiais didáticos e atendimento aos contribuintes e servidores, inclusive por meio eletrônico, e publicará manuais e perguntas frequentes (FAQ) atualizados.

Art. 11 Fica aprovado o Plano de Implantação, com as fases, marcos, prazos, responsabilidades e indicadores de desempenho.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, os contribuintes deverão emitir a NFS-e de padrão nacional pelo Ambiente Nacional ou por emissor próprio municipal integrado.

§ 2º Até 31 de dezembro de 2032, os dados do ambiente centralizador nacional da NFS-e e as demais declarações eletrônicas serão compartilhadas em ambiente nacional, observados os leiautes padronizados, nos termos do convênio e das normas complementares.

§ 3º O descumprimento pelo Município das obrigações de adaptação e compartilhamento, na forma do art. 62 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, poderá ensejar sanções federativas, inclusive suspensão temporária de transferências voluntárias, na forma da legislação aplicável.

Art. 12. Fica revogada a utilização de modelos municipais de nota de serviços em papel ou eletrônicos não compatíveis com o padrão nacional, na forma e prazos definidos em portaria do Órgão Gestor Municipal.

Art. 13. A Secretaria Municipal da Fazenda expedirá os atos complementares necessários à execução deste Decreto, inclusive portarias, manuais, tabelas de códigos de serviço, regras de contingência (RPS) e política de segurança da informação.

Art. 14 Os prazos deste Decreto aplicam-se ao exercício fiscal de 2026, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:379D56C2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 274

PORTARIA Nº 274, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a SIMONE REGIS SILVA ZACARIAS, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2012 a 2017, a partir de 1º de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B6B7E094

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 277

PORTARIA Nº 277, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a SILVIA ALVES DIAS GONCALVES, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2018 a 2023, a partir de 9 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B0078B39

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 278

PORTARIA Nº 278, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a LUCIA GOMES ALVES CAMARGO, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2007 a 2012, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:06F9E361

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 279

PORTARIA Nº 279, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a MARIA DE FATIMA REIS DE SOUSA QUEIROZ, assistente social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2018 a 2023, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2C0210F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 280

PORTARIA Nº 280, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a JOANINHA GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA, agente de combate às endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2021 a 2026, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ABB76DD2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 281

PORTARIA Nº 281, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a LUCILENY RODRIGUES DA COSTA, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 6 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 2012 a 2017 e 2017 a 2022, a partir de 20 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B8A8207E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 283

PORTARIA Nº 283, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao JOSE ESTEVAM DE MATOS JUNIOR, agente de vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2019 a 2024, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

JULIANO DOS REIS
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8091C6AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 284

PORTARIA Nº 284, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio ao servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao PAULO ANTUNES DA SILVA, auxiliar de serviços nutricionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2003 a 2008, a partir de 11 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0308133E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.910

PORTARIA Nº 1.910, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ANTENOR PEREIRA NETO, servidor efetivo no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 9,5 (nove e meio) dias, assim distribuídos:

I – 2 (dois) dias, a partir de 13 de janeiro de 2026;
II – 1 (um) dia, em 19 de janeiro de 2026;
III – 2 (dois) dias, a partir de 26 de janeiro de 2026,
IV – 0,5 (meio) dia, em 3 de fevereiro de 2026;
V – 1 (um) dia, em 9 de fevereiro de 2026;
VI - 1 (um) dia, em 10 de fevereiro de 2026;
VII - 2 (dois) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:D8647F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.911

PORTARIA Nº 1.911, DE 24 FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à SUMAIA FERREIRA DA SILVA, servidora comissionada no cargo de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:F774D510

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.917

PORTARIA Nº 1.917, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de professor P-III, pelo período de 5 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 3 (três) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5A0275D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.918

PORTARIA Nº 1.918, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor JEOVANE ARNALDO CARDOSO OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de motorista de veículos leves, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5CBCDF76

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.919

PORTARIA Nº 1.919, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor EMIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de motorista de veículos leves, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 6 (seis) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FFE13D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.920

PORTARIA Nº 1.920, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor DIVINO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de agente de serviços públicos, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 6 (seis) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:43F09E45

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.921

PORTARIA Nº 1.921, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de motorista de veículos leves, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 6 (seis) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2DA41ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.922

PORTARIA Nº 1.922, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor OMAR JOSE DE FARIA, ocupante do cargo efetivo de motorista de veículos pesados, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E534BB77

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.923

PORTARIA Nº 1.923, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor WILSON JOSE DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de motorista de veículos leves, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 3 (três) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ACA58338

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.924

PORTARIA Nº 1.924, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, à servidora IDELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA MERELLES, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços nutricionais, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 9 (nove) meses e 10 (dez) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:565DF768

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.925

PORTARIA Nº 1.925, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 2º quinquênio, ao servidor RAPHAEL JOSE MEDEIROS BORGES, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, pelo período de 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C4726486

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.926

PORTARIA Nº 1.926, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, à servidora SHIRLEY SILVA BORGES DE MATOS, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços nutricionais, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 3 (três) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:39C5257F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.927

PORTARIA Nº 1.927, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor SEBASTIAO PEDRO DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de motorista de veículos leves, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 6 (seis) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:11839B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.928

PORTARIA Nº 1.928, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor ONOFRE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 8 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4B479070

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.929

PORTARIA Nº 1.929, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora WANESSA PAULA DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 5 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 1 (um) dia de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F4D0B5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece orientações para a adoção da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica padrão nacional – NFS-e, a utilização do sistema emissor municipal e a implementação do período de transição do IVA Dual, composto pelo Imposto sobre Bens e Serviços e pela Contribuição sobre Bens e Serviços, no Município de Trindade/GO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Trindade e a Lei Complementar Municipal nº 18, de 26 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal, também em atenção à Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023,

e à Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, ainda considerada a necessidade de orientar a adoção da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional – NFS-e no Município de Trindade e de promover a integração dos sistemas municipais ao Repositório Nacional da NFS-e,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as orientações para a adoção da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional – NFS-e no âmbito do Município de Trindade/GO, conforme as diretrizes do Governo Federal, especialmente as do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional – CGNFS-e, e o disposto no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º O Município de Trindade manterá como sistema oficial de emissão da NFS-e a plataforma operada em parceria com a CENTI Soluções Ltda – CENTI, cujo acesso ocorrerá por meio do Portal de Serviços Digitais.

Parágrafo único. Não será exigida a migração de interface para os contribuintes já cadastrados na plataforma, pois ela assegura a plena integração com o Repositório Nacional da NFS-e.

Art. 3º No período de transição do Imposto sobre Bens e Serviços e da Contribuição sobre Bens e Serviços, iniciado em 1º de janeiro de 2026, o sistema emissor municipal da NFS-e contemplará campos específicos para o destaque desses tributos.

§ 1º Em 2026, as alíquotas aplicáveis serão de 0,1% (um décimo por cento) para o Imposto sobre Bens e Serviços e de 0,9% (nove décimos por cento) para a Contribuição sobre Bens e Serviços, nos termos do art. 125 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

§ 2º O período de transição especificado no *caput* deste artigo terá caráter experimental e será assistido pela administração tributária.

Art. 4º O leiaute da NFS-e passará a exigir obrigatoriamente:

I – novos códigos nacionais de classificação de serviços;

II – destaque individualizado do Imposto sobre Bens e Serviços e da Contribuição sobre Bens e Serviços; e

III – inclusão de campo para emissão de NFS-e para fins de registro, sem destaque do imposto a pagar para contribuintes imunes ou isentos.

Art. 5º Os contribuintes deverão manter seus dados atualizados e utilizar exclusivamente o sistema oficial de emissão da NFS-e especificado no art. 2º desta Instrução Normativa.

Art. 6º A substituição, o cancelamento e a correção da NFS-e obedecerão às regras do padrão nacional.

Art. 7º Na aplicação desta Instrução Normativa serão observadas as obrigações estabelecidas no decreto que regulamenta a NFS-e no âmbito municipal, bem como as penalidades previstas no Código Tributário Municipal, na Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e nas demais normas aplicáveis.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2026.

Trindade, Estado de Goiás, aos 27 de fevereiro de 2026.

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO
(INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 1/2026)

MANUAL DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA:
EMISSÃO DE NFS-E PARA FINS DE REGISTRO E TRANSIÇÃO DO IVA DUAL

1. DA EMISSÃO PARA FINS DE REGISTRO (SEM DESTAQUE DE IMPOSTO)

Conforme previsto no Art. 4º, inciso III desta Instrução Normativa, os contribuintes que gozem de imunidade, isenção total ou regimes de suspensão deverão observar os seguintes parâmetros no sistema **CENTI**:

1.1. Seleção do Regime: O emissor deverá selecionar o regime de tributação correspondente (ex: Imunidade, Isenção ou Suspensão).

1.2. Campo de Alíquota: O sistema bloqueará a inserção de alíquotas de ISS, IBS e CBS, ou as preencherá automaticamente com o valor **0,00%**.

1.3. Base de Cálculo: Deverá ser informado o valor total do serviço para fins de registro contábil e estatístico, porém o campo "Imposto Retido" ou "Imposto a Recolher" deverá apresentar valor **zero**.

1.4. Mensagem Identificadora: No campo "Outras Informações" ou "Discriminação dos Serviços", deverá constar obrigatoriamente a fundamentação legal do benefício (Ex: *"Emissão para fins de registro conforme Art. 4º da IN SEFAZ 001/2026 – Contribuinte Isento/Imune"*).

2. DO DESTAQUE DO IBS E DA CBS (PERÍODO DE TRANSIÇÃO)

Para o cumprimento do Art. 3º desta Instrução Normativa, os contribuintes enquadrados no regime regular deverão:

2.1. Alíquotas 2026: Configurar o sistema para o destaque de **0,1% (IBS)** e **0,9% (CBS)** sobre a base de cálculo.

2.2. Cumulatividade: O destaque do IBS e da CBS em 2026 não altera a base de cálculo do ISS municipal, que permanece sendo o valor bruto do serviço.

2.3. Simples Nacional: Contribuintes optantes pelo Simples Nacional continuam recolhendo seus tributos via PGDAS-D, devendo o sistema municipal apenas replicar a informação da partilha tributária conforme o padrão nacional.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Fica obrigatória a utilização da **Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS)** ou da lista de códigos de serviços do Padrão Nacional disponível no sistema CENTI Trindade.

3.2. A divergência entre o código de serviço municipal e o código nacional poderá acarretar a rejeição da nota pelo Repositório Nacional.

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:02AA8397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 029/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75,., da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**03/03/2026 A 05/03/2026**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE CAMISETAS E BERMUDAS, ADULTAS E INFANTIS. A FIM DE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 029/2026.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária (Quando necessário);

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 27 de fevereiro de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F007FA4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 810/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE EPI processo 810/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) CRISTIANE GOMES MACEDO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
19.01	19.01.18.541.1918.2044.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.837,85
10.48	10.48.04.123.1004.2101.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.837,85
TOTAL				**3.675,70**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: 58.061.181 KAMILA GONCALVES DE ANDRADE **CNPJ/CPF:** 58.061.181/0001-46

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BOTA OCUPACIONAL DE ALTA PERFORMANCE, NA COR CÁQUI, IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL DESTINADAAO USO EM ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA AMBIENTAL. CONFECCIONADA EM COURO BOVINO HIDROFUGADO OU MICROFIBA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA RESPIRÁVEL E MEMBRANA IMPERMEÁVEL, GARANTINDO CONFORTO TÉRMICO E PROTEÇÃO CONTRAA PENETRAÇÃO DE ÁGUA. POSSUIR CANO MÉDIO, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CADARÇO, BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE REFORÇADOS, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, ANTIBACTERIANA E ANTIMICROBIANA, ALÉM DE PALMILHA DE MONTAGEM ANTIPERCURO E ESTABILIZADORA. SOLADO EM BORRACHA NITRÍLICA, TIPO UNISSOLA, RESISTENTE AO DESGASTE, ESCORREGAMENTO E ALTAS TEMPERATURAS. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DAABNTAPLICÁVEIS, SER APROVADO COMO EPI, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E COMPROVAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE RELATÓRIO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO, ASSEGURANDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E DESEMPENHO EM AMBIENTES ADVERSOS.	UND		5,0000	280,0000	1.400,0000
Total							**1.400,0000**

Total	**1.400,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:20DACE89

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1547/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para MAQUINÁRIO - ROÇADEIRA HIDRÁULICA E CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE processo 1547/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.53	10.53.15.452.1015.1113.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	64.798,00
TOTAL				**64.798,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:
Empresa: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI **CNPJ/CPF:** 22.825.872/0001-21

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	CARRETAAGRÍCOLA BASCULANTE VAGÃO MÍNIMO 6,5M³ 2 EIXOS COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL FERRO/AÇO ALTURA TOTAL MÍNIMA 2,00 M CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 5 TONELADAS COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMA 4,50 M LARGURA TOTAL MÍNIMA 200 M VOLUME DE CARGA MÍNIMA 6.500 LITROS ALTURA ÚTIL MÍNIMA 1,10 M GARANTIA MÍNIMA: 01 (UM) ANO.	UNIDADE		1,0000	29.600,0000	29.600,0000
Total							**29.600,0000**

Total	**29.600,0000**

Empresa: FEDERAL MED HOSPITALAR LTDA **CNPJ/CPF:** 41.767.378/0001-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ROÇADEIRA HIDRÁULICATRASEIRA PARATRATOR MINIMO 1.500 MM LARGURA, COM CARDAN, RODA GUIA, REGULAGEM DE ALTURA E LÂMINAS EM AÇO TEMPERADO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE TRANSMISSÃO DIRETA COM CARDAN E EMBREAGEM - RODA PARA CONTROLE DE ALTURA - REGULAGEM DE ALTURA NAS SAPATAS COM SISTEMA DE FUROS - PROTEÇÃO CONTRAARREMESSO DE OBJETOS - CAIXA DE TRANSMISSÃO COM GIRO LIVRE - LARGURA DE CORTE: 1.800 MM - NÚMERO DE FACAS: 2 -ALTURA DE CORTE: 40 A 170 MM - ACOPLAMENTO AO TRATOR - POTÊNCIA MÍNIMA DO TRATOR: 60 CV GARANTIA MÍNIMA 01 (UM) ANO.	UNIDADE		2,0000	14.508,4000	29.016,8000
Total							**29.016,8000**

Total	**29.016,8000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:38148E32

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24868/2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PLOTAGENS E IMPRESSÃO DE MAPAS E PROJETOS TÉCNICOS EM FORMATO A1 processo 24868/2025

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.54	10.54.15.451.1015.2118.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	35.001,46
TOTAL				**35.001,46**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:
Empresa: INOVART ENGENHARIA LTDA **CNPJ/CPF:** 36.603.416/0001-41

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PLOTAGEM A1 – COLORIDO E P&B - PLOTAGEM E IMPRESSÃO DE MAPAS E PROJETOS TÉCNICOS EM FORMATO A1, EM PAPEL VEGETAL E/OU SULFITE, COLORIDO E MONOCROMÁTICO.	UNIDADE		1.339,0000	26,0000	34.814,0000
Total							**34.814,0000**

Total	**34.814,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:940053A2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 120/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para REFORMA E ADEQUAÇÃO PREDIO PUBLICO processo 120/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.51	10.51.20.605.1020.1114.4.4.90.51.00	4.4.90.51.00	100	129.568,95
TOTAL				**129.568,95**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: ATLAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA **CNPJ/CPF:** 51.097.157/0001-18

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO ITERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS	M²		360,0000	156,3500	56.286,0000
1	2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5 CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		14,0000	1.161,3500	16.258,9000
1	3	KIT DE PROTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA, (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURADE 3CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		1,0000	1.216,6600	1.216,6600
1	4	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSAACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS	M²		500,0000	33,8400	16.920,0000
1	5	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMÃOS C/SELADOR	M²		500,0000	18,4900	9.245,0000
1	6	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARAAREAS SECAS ESPESSURA DE 12,5MM	M²		2,0000	77,3500	154,7000
1	7	PINTURA LATEX ACRILICAACONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	M²		2,0000	15,0000	30,0000
1	8	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25MM	UND		10,0000	11,4000	114,0000
1	9	TÊ, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		5,0000	7,9000	39,5000
1	10	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250MM, JUNTA ELATICA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	METROS		6,0000	277,8200	1.666,9200
1	11	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALADO	METROS		162,0000	49,9800	8.096,7600
1	12	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDIOCINADO	METROS		162,0000	34,9300	5.658,6600
Total							**115.687,1000**

Total	**115.687,1000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:9C1EF204

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 0717-26

LEI MUNICIPAL Nº 0717/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede o reajuste do piso salarial e a revisão geral para os profissionais do magistério público da educação básica, e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **EDY CARLOS GONÇALVES,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos profissionais do magistério público da educação básica a revisão salarial de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), incidentes sobre o valor dos vencimentos básicos percebidos no mês de dezembro do ano de 2025, observados os limites constitucionais.

Parágrafo 1º - A revisão geral é feita com base no índice determinado pelo Governo Federal para o piso nacional dos profissionais do magistério público da educação básica (Medida Provisória n.º 1.334, de 21 de janeiro de 2025).

Art. 2º - Em virtude da revisão geral anual determinado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 500/2015, a tabela dos anexos: I da Lei nº 0684/2025, de 25 de fevereiro de 2025 e V da Lei Municipal n.º 284/2007, passa a vigorar com os valores constantes das tabelas do ANEXO I da presente Lei.

Parágrafo único. Altera-se a faixa salarial do P-4 para o P-5, passando o percentual de variação para 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando os dispositivos contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

AJUSTE SALARIAL 2026, ESTABELECE PISO BASE EM: R$ 5.130,63
(REAJUSTE 5,40%)

TABELAS DE CLASSE E NÍVEL COM TRIÊNIOS
(VALOR HORA AULA 2026)

P-1 / 40H		P-2 / 40H		P-3 / 40H		P-4 / 40H		P-5 / 40H	
A	R$ 23,7529	A	R$ 24,9395	A	R$ 26,1876	A	R$ 27,4969	A	R$ 34,3711
B	R$ 25,1781	B	R$ 26,4370	B	R$ 27,7588	B	R$ 29,1467	B	R$ 36,4333
C	R$ 26,6033	C	R$ 27,9334	C	R$ 29,3301	C	R$ 30,7965	C	R$ 38,4956
D	R$ 28,0284	D	R$ 29,4298	D	R$ 30,9013	D	R$ 32,4463	D	R$ 40,5578
E	R$ 29,4536	E	R$ 30,9263	E	R$ 32,4726	E	R$ 34,0962	E	R$ 42,6202
F	R$ 30,8788	F	R$ 32,4227	F	R$ 34,0438	F	R$ 35,7460	F	R$ 44,6825
G	R$ 32,3040	G	R$ 33,9191	G	R$ 35,6151	G	R$ 37,3958	G	R$ 46,7447
H	R$ 33,7292	H	R$ 35,4156	H	R$ 37,1863	H	R$ 39,0456	H	R$ 48,8070
I	R$ 35,1543	I	R$ 36,9119	I	R$ 38,7576	I	R$ 40,6955	I	R$ 50,8693
J	R$ 36,5795	J	R$ 38,4084	J	R$ 40,3289	J	R$ 42,3452	J	R$ 52,9315
L	R$ 38,0047	L	R$ 39,9049	L	R$ 41,9001	L	R$ 43,9950	L	R$ 54,9937
M	R$ 39,4298	M	R$ 41,4012	M	R$ 43,4714	M	R$ 45,6448	M	R$ 57,0560

TABELAS DE CLASSE E NÍVEL COM TRIÊNIOS
(VALOR SALÁRIO 2026)

P-1 / 40H		P-2 / 40H		P-3 / 40H		P-4 / 40H		P-5 / 40H	
A	R$ 5.130,63	A	R$ 5.387,15	A	R$ 5.656,51	A	R$ 5.939,33	A	R$ 7.424,16
B	R$ 5.438,47	B	R$ 5.710,38	B	R$ 5.995,90	B	R$ 6.295,69	B	R$ 7.869,61
C	R$ 5.746,30	C	R$ 6.033,61	C	R$ 6.335,30	C	R$ 6.652,05	C	R$ 8.315,06
D	R$ 6.054,14	D	R$ 6.356,84	D	R$ 6.674,69	D	R$ 7.008,42	D	R$ 8.760,53
E	R$ 6.361,98	E	R$ 6.680,07	E	R$ 7.014,07	E	R$ 7.364,77	E	R$ 9.205,96
F	R$ 6.669,82	F	R$ 7.003,30	F	R$ 7.353,46	F	R$ 7.721,13	F	R$ 9.651,41
G	R$ 6.977,66	G	R$ 7.326,52	G	R$ 7.692,86	G	R$ 8.077,49	G	R$ 10.096,86
H	R$ 7.285,49	H	R$ 7.649,75	H	R$ 8.032,25	H	R$ 8.433,86	H	R$ 10.542,33
I	R$ 7.593,33	I	R$ 7.973,00	I	R$ 8.371,64	I	R$ 8.790,21	I	R$ 10.987,76
J	R$ 7.901,17	J	R$ 8.296,21	J	R$ 8.711,03	J	R$ 9.146,57	J	R$ 11.433,21
L	R$ 8.209,01	L	R$ 8.619,44	L	R$ 9.050,42	L	R$ 9.502,93	L	R$ 11.878,66
M	R$ 8.516,85	M	R$ 8.942,67	M	R$ 9.389,81	M	R$ 9.859,30	M	R$ 12.324,13

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:C69E37AE

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 0718/2026

LEI MUNICIPAL Nº 0718/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, **EDY CARLOS GONÇALVES,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos Municipais ativos da Administração direta, e Fundo, aos aposentados e pensionistas, conselheiros tutelares, aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo a revisão geral no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), e aos ACS e ACE piso nacional da categoria R$ 3.242,00, incidentes sobre o valor dos vencimentos básicos, exceto;

I - Para os Profissionais do magistério público da Educação Básica,

Art. 2º - Em virtude da revisão geral anual determinada pela Lei Municipal n.º 500/2015, os anexos: I e II da Lei Municipal n.º 0685/2025, Lei Municipal n.º 0687/2025, Lei Municipal n.º 0693/2025, Lei Municipal n.º 0678-2024 e, IV da Lei Municipal n.º 284/2007, passa a vigorar com os valores constantes do ANEXOS I e II da presente Lei.

Art. 3º - A revisão geral é feita com base no índice inflacionário medido pelo INPC/IBGE, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 500/2015.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de credito suplementar no orçamento do presente exercício, mediante decreto, nas rubricas de pessoal e obrigação patronal o mesmo percentual concedido no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando os dispositivos contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 de fevereiro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA 1		TABELA 2		TABELA 3		TABELA 4		TABELA 5	
A	R$ 1.437,43	A	R$ 1.486,99	A	R$ 1.610,92	A	R$ 1.734,82	A	R$ 2.478,30
B	R$ 1.466,17	B	R$ 1.516,71	B	R$ 1.643,14	B	R$ 1.769,52	B	R$ 2.527,87
C	R$ 1.495,50	C	R$ 1.547,05	C	R$ 1.675,99	C	R$ 1.804,90	C	R$ 2.578,41
D	R$ 1.525,41	D	R$ 1.577,99	D	R$ 1.709,52	D	R$ 1.841,00	D	R$ 2.629,99
E	R$ 1.555,91	E	R$ 1.609,55	E	R$ 1.743,70	E	R$ 1.877,82	E	R$ 2.682,59
F	R$ 1.587,02	F	R$ 1.641,73	F	R$ 1.778,58	F	R$ 1.915,38	F	R$ 2.736,25
G	R$ 1.618,77	G	R$ 1.674,58	G	R$ 1.814,15	G	R$ 1.953,68	G	R$ 2.790,97
H	R$ 1.651,15	H	R$ 1.708,06	H	R$ 1.850,43	H	R$ 1.992,76	H	R$ 2.846,78
I	R$ 1.684,18	I	R$ 1.742,22	I	R$ 1.887,45	I	R$ 2.032,63	I	R$ 2.903,72
J	R$ 1.717,84	J	R$ 1.777,07	J	R$ 1.925,19	J	R$ 2.073,27	J	R$ 2.961,79
K	R$ 1.752,21	K	R$ 1.812,62	K	R$ 1.963,69	K	R$ 2.114,75	K	R$ 3.021,04
L	R$ 1.787,26	L	R$ 1.848,87	L	R$ 2.002,96	L	R$ 2.157,04	L	R$ 3.081,46
M	R$ 1.823,00	M	R$ 1.885,85	M	R$ 2.043,03	M	R$ 2.200,17	M	R$ 3.143,08
N	R$ 1.859,47	N	R$ 1.923,55	N	R$ 2.083,88	N	R$ 2.244,18	N	R$ 3.205,95
O	R$ 1.896,65	O	R$ 1.962,03	O	R$ 2.125,57	O	R$ 2.289,05	O	R$ 3.270,06
P	R$ 1.934,59	P	R$ 2.001,27	P	R$ 2.168,07	P	R$ 2.334,84	P	R$ 3.335,47
Q	R$ 1.973,28	Q	R$ 2.041,29	Q	R$ 2.211,43	Q	R$ 2.381,53	Q	R$ 3.402,17
R	R$ 2.012,74	R	R$ 2.082,12	R	R$ 2.255,67	R	R$ 2.429,16	R	R$ 3.470,22

TABELA 6		TABELA 7		TABELA 8		TABELA 9		TABELA 10	
A	R$ 2.726,14	A	R$ 2.973,96	A	R$ 3.717,47	A	R$ 9.913,22	A	R$ 3.242,00
B	R$ 2.780,65	B	R$ 3.033,44	B	R$ 3.791,80	B	R$ 10.111,50	B	R$ 3.306,84
C	R$ 2.836,26	C	R$ 3.094,11	C	R$ 3.867,65	C	R$ 10.313,72	C	R$ 3.371,68
D	R$ 2.892,99	D	R$ 3.155,98	D	R$ 3.945,00	D	R$ 10.520,00	D	R$ 3.436,52
E	R$ 2.950,84	E	R$ 3.219,11	E	R$ 4.023,89	E	R$ 10.730,41	E	R$ 3.501,36
F	R$ 3.009,87	F	R$ 3.283,49	F	R$ 4.104,37	F	R$ 10.945,00	F	R$ 3.566,20
G	R$ 3.070,07	G	R$ 3.349,16	G	R$ 4.186,46	G	R$ 11.163,90	G	R$ 3.631,04
H	R$ 3.131,47	H	R$ 3.416,14	H	R$ 4.270,20	H	R$ 11.387,18	H	R$ 3.695,88
I	R$ 3.194,09	I	R$ 3.484,47	I	R$ 4.355,60	I	R$ 11.614,94	I	R$ 3.760,72
J	R$ 3.257,98	J	R$ 3.554,16	J	R$ 4.442,71	J	R$ 11.847,23	J	R$ 3.825,56
K	R$ 3.323,15	K	R$ 3.625,25	K	R$ 4.531,56	K	R$ 12.084,17	K	R$ 3.890,40
L	R$ 3.389,60	L	R$ 3.697,75	L	R$ 4.622,19	L	R$ 12.325,85	L	R$ 3.955,24
M	R$ 3.457,40	M	R$ 3.771,71	M	R$ 4.714,63	M	R$ 12.572,37	M	R$ 4.020,08
N	R$ 3.526,54	N	R$ 3.847,15	N	R$ 4.808,92	N	R$ 12.823,82	N	R$ 4.084,92
O	R$ 3.597,07	O	R$ 3.924,08	O	R$ 4.905,11	O	R$ 13.080,29	O	R$ 4.149,76
P	R$ 3.669,01	P	R$ 4.002,56	P	R$ 5.003,21	P	R$ 13.341,90	P	R$ 4.214,60
Q	R$ 3.742,39	Q	R$ 4.082,63	Q	R$ 5.103,28	Q	R$ 13.608,75	Q	R$ 4.279,44
R	R$ 3.817,24	R	R$ 4.164,27	R	R$ 5.205,34	R	R$ 13.880,92	R	R$ 4.344,28

ANEXO II

SÍMBOLO/CLASSE	NÍVEL SALARIAL	VENCIMENTO
CDS	**Subsídio**	**Fixado pela câmara**
CDS	1	**R$ 7.273,00**
CDE	1	**R$ 5.533,05**
CDE	2	**R$ 4.783,57**
CDE	3	**R$ 4.185,62**
CDE	4	**R$ 3.771,73**
CDE	5	**R$ 3.688,71**
CDI	1	**R$ 3.688,71**
CDI	2	**R$ 2.634,58**
CDI	3	**R$ 1.607,98**

CAE	1	**R$ 2.630,97**
CAE	2	**R$ 2.246,54**
CAE	3	**R$ 2.073,73**
CAE	4	**R$ 2.002,44**
CAE	5	**R$ 1.554,66**
CAE	6	**R$ 3.228,91**
CAE	7	**R$ 4.898,52**
CAA	4	**R$ 1.451,77**

FIXADO PELA CÂMARA (CORRIGIDO PELO INDICE)	
Subsidio do Prefeito	**R$ 19.741,00**
Subsidio do Vice-Prefeito	**R$ 9.870,50**
Subsidio de Vereadores	**R$ 6.857,40**
Subsidio Conselheiros Tutelar	**R$ 1.666,28**

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:14A43EB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 061/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 382/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 061/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 334/Y0631/2/323021, Número de Identificação: S0R3CXTTVM3038638, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VIDRI CANTO TRASEIRO JCB 3CX	1	UND	R$ 760,00	R$ 760,00
2	PARABRISA INFERIOR ESQUERDO	1	UND	R$ 504,00	R$ 504,00
3	PARABRISA INFERIOR DIREITO	1	UND	R$ 504,00	R$ 504,00
4	COLA PARABRISA TUBO	2	UND	R$ 68,10	R$ 136,20
5	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO	2	UND	R$ 230,00	R$ 460,00
				TOTAL	R$ 2.364,20

- EMPRESA VENCEDORA:
• **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 2.364,20 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 27 de fevereiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9148CB94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2026

DECRETO Nº 042, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 ANEXO I

Licenças SEMMA Buriti Alegre					
Tipologia	**Classe 1**	**Classe 2**	**Classe3**	**Classe 4**	**Classe 5**
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃOE COMPROMISSO - LAC	259,8	519,6	779,4	1039,2	1558,8
LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA EM CASOS DE DESMEMBRAMENTO	30 % do valor da taxa				

GRUPO A - AGRICULTURA, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E FLORESTAS	**Classe 1**	**Classe 2**	**Classe3**	**Classe 4**
LICENÇA UNIFICADA - LAU	R$ 519,60	R$ 1.039,20	R$ 2.598,00	R$ 3.637,20
LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA	R$ 519,60	R$ 1.039,20	R$ 1.558,80	R$ 2.338,20
LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO	-	R$ 1.558,80	R$ 3.117,60	R$ 5.196,00
LP	-	-	R$ 1.558,80	R$ 2.598,00
LI	-	-	R$ 1.558,80	R$ 2.598,00
LO	-	-	R$ 1.558,80	R$ 2.598,00
LC	-	-	R$ 3.117,60	R$ 5.196,00

DECRETO Nº 042, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 ANEXO II

GRUPO B - MINERAÇÃO	Classe 1	Classe 2	Classe3	Classe 4	Classe 5
LAU	623,52	R$ 1.247,04	R$ 3.117,50	R$ 5.196,00	R$ 10.392,00
LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA	R$ 623,52	R$ 831,36	R$ 1.558,80	R$ 3.377,40	R$ 4.676,40
LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO	R$ 1.247,04	R$ 2.494,08	R$ 4.156,80	R$ 8.313,60	R$ 14.548,80
LP			R$ 2.078,40	R$ 4.156,80	R$ 7.274,40
LI			R$ 2.078,40	R$ 4.156,80	R$ 7.274,40
LO			R$ 2.078,40	R$ 4.156,80	R$ 7.274,40
LC			R$ 4.156,80	R$ 8.313,60	R$ 14.548,80

GRUPO C- INDÚSTRIA	Classe 1	Classe 2	Classe3	Classe 4	Classe 5
LAU	R$ 1.558,80	R$ 2.598,00	R$ 4.156,80	R$ 7.274,40	R$ 18.705,60
LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA	R$ 1.039,20	R$ 1.558,80	R$ 2.494,08	R$ 4.676,40	R$ 7.482,24
LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO	R$ 3.117,60	R$ 5.196,00	R$ 6.235,20	R$ 12.470,40	R$ 18.705,60
LP			R$ 3.117,60	R$ 6.235,20	R$ 9.352,80
LI			R$ 3.117,60	R$ 6.235,20	R$ 9.352,80
LO			R$ 3.117,60	R$ 6.235,20	R$ 9.352,80
LC			R$ 4.156,80	R$ 12.470,40	R$ 18.708,50

GRUPO D - TRANSPORTE	Classe 1	Classe 2	Classe3	Classe 4
LAU	R$ 1.558,80	R$ 2.494,08	R$ 4.156,80	R$ 7.274,40
LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA	R$ 1.039,20	R$ 1.247,04	R$ 2.078,40	R$ 4.156,80
LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO	R$ 3.117,60	R$ 4.988,16	R$ 6.235,20	R$ 10.392,00
LP			R$ 3.117,60	R$ 5.196,00
LI			R$ 3.117,60	R$ 5.196,00
LO			R$ 3.117,60	R$ 5.196,00
LC			R$ 6.235,20	R$ 10.392,00

GRUPO E- SERVIÇOS	Classe 1	Classe 2	Classe3	Classe 4	Classe 5
LAU	R$ 1.558,80	R$ 2.598,00	R$ 4.156,80	R$ 7.274,40	R$ 13.509,60
LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA	R$ 1.039,20	R$ 1.247,04	R$ 2.078,40	R$ 3.117,60	R$ 5.196,00
LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO	R$ 3.117,60	R$ 5.196,00	R$ 6.235,20	R$ 10.392,00	R$ 20.784,00
LP			R$ 3.117,60	R$ 5.196,00	R$ 10.392,00
LI			R$ 3.117,60	R$ 5.196,00	R$ 10.392,00
LO			R$ 3.117,60	R$ 5.196,00	R$ 10.392,00
LC			R$ 6.235,20	R$ 10.392,00	R$ 20.784,00

GRUPO F - OBRAS CIVIS	Classe 1	Classe 2	Classe3	Classe 4
LAU	1558,8	R$ 2.598,00	R$ 4.156,80	R$ 7.274,40

DECRETO Nº 042, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 ANEXO III

LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA	R$ 1.039,20	R$ 1.247,04	R$ 2.078,40	R$ 3.117,60
LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO	R$ 3.117,60	R$ 5.196,00	R$ 6.235,20	R$ 10.392,00
LP			R$ 3.117,60	R$ 5.196,00
LI			R$ 3.117,60	R$ 5.196,00
LO			R$ 3.117,60	R$ 5.196,00
LC			R$ 6.235,20	R$ 10.392,00

GRUPO G - EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, TURÍSTICOS E DE L	Classe 1	Classe 2	Classe3	Classe 4	Classe 5
LAU	1558,8	R$ 2.598,00	R$ 4.156,80	R$ 7.274,40	R$ 18.705,60
LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA	R$ 1.039,20	R$ 1.247,04	R$ 2.078,40	R$ 3.117,60	R$ 7.794,00
LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO	3117,6	5196	R$ 6.235,20	R$ 10.392,00	R$ 31.176,00
LP			R$ 3.117,60	R$ 5.196,00	R$ 15.588,00
LI			R$ 3.117,60	R$ 5.196,00	R$ 15.588,00
LO			R$ 3.117,60	R$ 5.196,00	R$ 15.588,00
LC			R$ 6.235,20	R$ 10.392,00	R$ 31.176,00

GRUPO H - FAUNA SILVESTRE	Classe 1	Classe 2	Classe3	Classe 4
LAU	R$ 727,44	R$ 1.247,04	R$ 3.117,60	R$ 6.235,20
LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA	R$ 623,52	R$ 1.039,20	R$ 1.039,20	R$ 2.494,08
LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO	R$ 1.039,20	R$ 2.494,08	R$ 4.156,80	R$ 8.313,60
LP			R$ 2.078,40	R$ 4.156,80
LI			R$ 2.078,40	R$ 4.156,80
LO			R$ 2.078,40	R$ 4.156,80
LC			R$ 4.156,80	R$ 8.313,60

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:1A3A9E46

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026 AO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 DE 02/02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2024 – DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026
AO 1º TERMO ADITIVO DA ata de registro de preço nº 003/2025 de 02/02/2026
pregão ELETRÔNICO Nº044/2024 – DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Buriti Alegre – Goiás;

Considerando, a autorização para adesão ao **1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 de 02 de fevereiro de 2026, do Pregão Eletrônico nº 044/2024, do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA,** Órgão Gerenciador da ata, conforme correspondência autorizando a adesão, datada de 24 de fevereiro de 2026;

Considerando o aceite à adesão emitido pela empresa **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 25.109.467/0001-03**, por meio de autorização enviada e datada de 24 de fevereiro de 2026;

Considerando, a autorização da Gestora do Fundo Municipal de Educação;

RESOLVE, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 45.271.342/0001-84, com sede na Av. Dr. Americano do Brasil, Qd. 31, Lt. 22B-24, Pedro II, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora Municipal, a senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 3869752 – SPTC/GO, e CPF n° 925.455.721-87, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, n° 2626, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, **ADERIR** ao **1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 do Pregão Eletrônico nº 044/2024, do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA,** na condição de **"CARONA"**, para contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO;

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 299/2026, o Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, **ADERE**, como **"Carona"**, o **1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 do Pregão Eletrônico nº 044/2024, do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA,** para contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, nos itens especificados e quantidades discriminadas a seguir, junto à empresa **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE M[OVEIS LTDA,** pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ Nº 25.109.467/0001-03.**

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequente a esta anuência, fica deste já **RATIFICADO**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência, sendo a descrição dos itens e valores, conforme especificações abaixo:

SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 25.109.467/0001-03**, situada na Av. Vitor Gaggiato, s/nº, Distrito Industrial, Santa do Paraíso – MG, neste ato representado pelo senhor Vinicius Rodrigues Pereira, brasileiro, sócio/proprietário, portador da cédula de identidade RG nº M-9.244.436 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 039.416.456-33, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 01 Item 04	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. Conjunto trapézio HEXINF-29X58, composto de 06mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central – tamanho infantil. Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06cadeiras e uma mesa central.	und	6	R$ 3.977,00	R$ 23.862,00
Lote 02 Item 01	Conjunto do aluno CJA-04B Evolution composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis Escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	und	190	R$ 590,00	R$ 112.100,00
Lote 02 Item 04	CONJUNTO PROFESSOR OVAL Conjunto mesa e cadeira para professor. Tampo da mesa fabricado em ABS injetado medida 1200x800 com um lado redondo. Painel frontal em MDP 18 mm. Cadeira com assento e encosto e os pés em resina plástica.	und	15	R$ 2.275,00	R$ 34.125,00
TOTAL GERAL					**R$ 170.087,00**

Buriti Alegre (GO), 25 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do FME

SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 25.109.467/0001-03

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B00C0681

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO APROVANDO A CONCLUSÃO DA REURB

Processo administrativo n. 1395/2024.
DECISÃO APROVANDO A CONCLUSÃO DA REURB
Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, instaurado em conformidade com a Lei nº 13.465/17, com o objetivo de regularizar o "núcleo urbano informal consolidado", denominado Setor **"Conjunto Carlos José de Matos"**, localizado nas seguintes coordenadas: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MLMO-P-0200**, de coordenadas (Longitude: -50°38'55.002" e Latitude -

16°40'02.833"); deste, segue confrontando com CORREGO DO LINO / SETOR CENTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°04' e 12,68 m até o vértice **MLMO-V-0020**, (Longitude: -50°38'54.795" e Latitude -16°40'03.194"); 150°58' e 22,05 m até o vértice **MLMO-V-0019**, (Longitude: -50°38'54.434" e Latitude -16°40'03.821"); 149°52' e 33,06 m até o vértice **MLMO-V-0018**, (Longitude: -50°38'53.874" e Latitude -16°40'04.751"); 149°52' e 25,98 m até o vértice **MLMO-V-0017**, (Longitude: -50°38'53.434" e Latitude -16°40'05.482"); 151°59' e 50,25 m até o vértice **MLMO-V-0016**, (Longitude: -50°38'52.638" e Latitude -16°40'06.925"); 151°08' e 41,39 m até o vértice **MLMO-V-0015**, (Longitude: -50°38'51.964" e Latitude -16°40'08.104"); 151°03' e 36,32 m até o vértice **MLMO-V-0014**, (Longitude: -50°38'51.371" e Latitude -16°40'09.138"); 138°33' e 30,47 m até o vértice **MLMO-V-0013**, (Longitude: -50°38'50.690" e Latitude -16°40'09.881"); deste, segue confrontando com CORREGO DO LINO / SETOR PROGRESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°33' e 9,51 m até o vértice **MLMO-V-0012**, (Longitude: -50°38'50.478" e Latitude -16°40'10.113"); 154°04' e 73,19 m até o vértice **MLMO-V-0011**, (Longitude: -50°38'49.398" e Latitude -16°40'12.254"); 105°40' e 54,05 m até o vértice **MLMO-V-0010**, (Longitude: -50°38'47.642" e Latitude -16°40'12.729"); 86°14' e 41,70 m até o vértice **MLMO-V-0009**, (Longitude: -50°38'46.238" e Latitude -16°40'12.640"); 119°19' e 27,50 m até o vértice **MLMO-V-0008**, (Longitude: -50°38'45.429" e Latitude -16°40'13.078"); 159°00' e 41,10 m até o vértice **MLMO-V-0007**, (Longitude: -50°38'44.932" e Latitude -16°40'14.326"); 160°07' e 35,21 m até o vértice **MLMO-V-0006**, (Longitude: -50°38'44.528" e Latitude -16°40'15.403"); 177°56' e 14,86 m até o vértice **MLMO-M-6858**, (Longitude: -50°38'44.510" e Latitude -16°40'15.886"); deste, segue confrontando com M C 12 LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°40' e 70,68 m até o vértice **MLMO-M-6859**, (Longitude: -50°38'46.836" e Latitude -16°40'15.382"); 233°18' e 313,65 m até o vértice **MLMO-M-6882**, (Longitude: -50°38'55.324" e Latitude -16°40'21.477"); deste, segue confrontando com EMERSON BUENO TEXEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°18' e 100,89 m até o vértice **MLMO-M-6860**, (Longitude: -50°38'58.054" e Latitude -16°40'23.438"); deste, segue confrontando com ESTRADA VINCINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°20' e 27,75 m até o vértice **MLMO-M-6861**, (Longitude: -50°38'58.943" e Latitude -16°40'23.154"); deste, segue confrontando com AREA REMANESCENTE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°13' e 294,35 m até o vértice **MLMO-V-0005**, (Longitude: -50°38'58.731" e Latitude -16°40'13.582"); 333°57' e 63,03 m até o vértice **MLMO-V-0004**, (Longitude: -50°38'59.665" e Latitude -16°40'11.740"); 334°08' e 5,91 m até o vértice **MLMO-V-0003**, (Longitude: -50°38'59.752" e Latitude -16°40'11.567"); 325°04' e 44,88 m até o vértice **MLMO-V-0002**, (Longitude: -50°39'00.619" e Latitude -16°40'10.370"); 245°31' e 166,02 m até o vértice **MLMO-V-0001**, (Longitude: -50°39'05.718" e Latitude -16°40'12.607"); 333°09' e 76,05 m até o vértice **VATF-M-0279**, (Longitude: -50°39'06.877" e Latitude -16°40'10.400"); deste, segue confrontando com MARTINHO MACHADO VALADÃO FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°49' e 139,54 m até o vértice **VATF-M-0278**, (Longitude: -50°39'02.806" e Latitude -16°40'08.119"); 59°46' e 24,18 m até o vértice **MLMO-V-1043**, (Longitude: -50°39'02.101" e Latitude -16°40'07.723"); 336°33' e 76,90 m até o vértice **MLMO-V-1044**, (Longitude: -50°39'03.133" e Latitude -16°40'05.428"); deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL GO-320, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°17' e 54,75 m até o vértice **MLMO-V-1045**, (Longitude: -50°39'01.338" e Latitude -16°40'05.006"); deste, segue confrontando com VALDECIO FRANCISCO SANTANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°04' e 86,79 m até o vértice **MLMO-V-6868**, (Longitude: -50°39'00.058" e Latitude -16°40'07.545"); 90°06' e 31,32 m até o vértice **MLMO-V-6869**, (Longitude: -50°38'59.001" e Latitude -16°40'07.547"); 43°10' e 65,09 m até o vértice **MLMO-V-6870**, (Longitude: -50°38'57.498" e Latitude -16°40'06.003"); 37°48' e 33,16 m até o vértice **MLMO-V-6871**, (Longitude: -50°38'56.812" e Latitude -16°40'05.151"); 34°05' e 79,30 m até o vértice **MLMO-V-6872**, (Longitude: -50°38'55.312" e Latitude -16°40'03.015"); 58°39' e 10,76 m até o vértice **MLMO-P-0200**, ponto inicial da descrição deste perímetro e nos termos do artigo 40, da Lei nº 13.465/17:

1) Não serão necessárias obras de infraestrutura essenciais uma vez que o núcleo está consolidado há muitos anos, e possui infraestrutura como: sistema de abastecimento de água, drenagem de águas pluviais, iluminação pública e domiciliar, vias públicas pavimentadas, passeios públicos e praças.

Ademais, como restou consignada no estudo preliminar das desconformidades e situação urbanística, por se tratar de uma cidade de dimensões reduzidíssimas, sendo a terceira menos populosa do Estado de Goiás segundo o IBGE, os equipamentos existentes são mais que suficientes para atender a todo o município. Por exemplo, a única escola municipal e estadual, a única Unidade Básica de Saúde, o único CRAS, o único ginásio de esportes, o único campo de futebol etc., servem toda a população local. Não havendo que se falar em nenhuma construção específica e individualizada para determinado núcleo.

Nesse sentido, o § 1º, art. 11 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, apregoa que, para fins da Reurb, os Municípios poderão dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios. O que foi efetivado por meio da Lei ordinária municipal nº 811, de 04 de abril de 2024.

2) Fica aprovado o projeto de regularização fundiária resultante do procedimento de regularização fundiária instaurado nos autos do processo administrativo nº 1395/2024; e

3) Identifica e declara os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais, conforme abaixo elencado:

Item	Nome	CPF/CNPJ	Matrícula	Qd.	Lt.	Área (m2)	Titulação
1	Município de Cachoeira de Goiás	02.164.820/0001-44	613	02	06	6.917,07	Legitimação Fundiária
2	Município de Cachoeira de Goiás	02.164.820/0001-44	1636	2A	-	5.081,66	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
3	Terezinha Batista de Moraes	xxx.xxx.xxx-xx	1636	03	11	439,34	Venda Direta ao Ocupante
4	Doraídes Alves de Oliveira	xxx.xxx.xxx-xx	1636	03	13	445,45	Legitimação Fundiária
5	Kátia Iracema da Silva Pinheiro	xxx.xxx.xxx-xx	1636	03	15	449,22	Venda Direta ao Ocupante
6	Município de Cachoeira de Goiás	02.164.820/0001-44	1636	3B	-	415,53	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
7	Waldeth Alves de Lima, brasileira	xxx.xxx.xxx-xx	1140	04	02	537,43	Legitimação Fundiária
8	Maria Aparecida Taquari	xxx.xxx.xxx-xx	1142	04	03	448,09	Legitimação Fundiária
9	Maria Conceição da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	1144	04	04	440,04	Legitimação Fundiária
10	Maria Luiza de Matos	xxx.xxx.xxx-xx	1146	04	05	428,04	Venda Direta ao Ocupante
11	Izaquel Ferreira da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	1148	04	06	486,37	Legitimação Fundiária
12	Ana Carla Batista	xxx.xxx.xxx-xx	1145	04	08	437,52	Legitimação Fundiária
13	Genai Barros dos Santos	xxx.xxx.xxx-xx	1143	04	09	451,70	Legitimação Fundiária
14	Geene Borges Novais dos Santos	xxx.xxx.xxx-xx	1141	04	10	472,12	Legitimação Fundiária
15	Lídio Kochhann	xxx.xxx.xxx-xx	1136	04	11	580,35	Venda Direta ao Ocupante
16	Irani Alves da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	1137	04	12	522,74	Legitimação Fundiária
17	Município de Cachoeira de Goiás	02.164.820/0001-44	1636	4A	-	7.176,69	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
18	Brasilina Batista Osório	xxx.xxx.xxx-xx	1636	05	08	450,23	Legitimação Fundiária
19	Elouzair Maria Vieira	xxx.xxx.xxx-xx	1636	05	09	463,56	Legitimação Fundiária
20	Adelice Osório da Hora	xxx.xxx.xxx-xx	1636	05	10	443,38	Legitimação Fundiária
21	Maria Terezinha Castilho	xxx.xxx.xxx-xx	1636	05	13	427,18	Venda Direta ao Ocupante
22	Valdete Cardosa da Silveira	xxx.xxx.xxx-xx	1636	05	14	456,06	Legitimação Fundiária
23	Gerulino Maximo dos Santos	xxx.xxx.xxx-xx	1636	05	15	417,50	Legitimação Fundiária
24	Josefa Rita do Nascimento	xxx.xxx.xxx-xx	1636	05	16	440,37	Legitimação Fundiária
25	Geise Alves Mesquita	xxx.xxx.xxx-xx	1636	05	18	436,51	Legitimação Fundiária
26	Wagner Ferreira dos Santos	xxx.xxx.xxx-xx	1636	05	19	423,17	Legitimação Fundiária
27	Dirce Alves dos Santos Silva	xxx.xxx.xxx-xx	1636	05	20	463,90	Legitimação Fundiária

28	Maria Regina da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	1636	05	21	426,28	Legitimação Fundiária
29	Paulo Fernando de Souza	xxx.xxx.xxx-xx	1636	05	22	944,11	Venda Direta ao Ocupante
30	Divina Cândida de Jesus	xxx.xxx.xxx-xx	1636	5A	02	452,54	Legitimação Fundiária
31	Mario José da Mata	xxx.xxx.xxx-xx	1636	5A	03	456,86	Legitimação Fundiária
32	Maria Santos de Souza	xxx.xxx.xxx-xx	1636	5A	04	448,66	Legitimação Fundiária
33	Kelly Cristina Osório Alves	xxx.xxx.xxx-xx	1636	5A	05	451,42	Legitimação Fundiária
34	Simone Morais Silva	xxx.xxx.xxx-xx	1636	5A	06	399,06	Legitimação Fundiária
35	Vilma Teles de Morais Silva	xxx.xxx.xxx-xx	1636	5A	07	424,32	Venda Direta ao Ocupante
36	Maria Cleoma Rodrigues	xxx.xxx.xxx-xx	1636	5A	08	426,55	Legitimação Fundiária
37	Divino Donizete Vaz	xxx.xxx.xxx-xx	1636	5A	09	416,80	Legitimação Fundiária
38	Tátila Vaz da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	1636	5A	10	438,44	Legitimação Fundiária
39	Antônio Kochhann	xxx.xxx.xxx-xx	961	06	01	721,68	Legitimação Fundiária
40	Adelice Osório da Hora	xxx.xxx.xxx-xx	1636	06	07	435,10	Legitimação Fundiária
41	Adelice Osório da Hora	xxx.xxx.xxx-xx	1636	06	08	486,00	Legitimação Fundiária
42	Cleonice Almeida de Oliveira	xxx.xxx.xxx-xx	1636	06	10	448,32	Legitimação Fundiária
43	Terezinha Cândida Vieira	xxx.xxx.xxx-xx	1636	06	11	437,84	Legitimação Fundiária
44	Gabriela Ferreira de Freitas	xxx.xxx.xxx-xx	1636	06	16	449,27	Legitimação Fundiária
45	Gerulino Maximo dos Santos	xxx.xxx.xxx-xx	1636	6A	01	455,37	Legitimação Fundiária
46	Raquel dos Santos Dourado	xxx.xxx.xxx-xx	1636	6A	02	451,42	Legitimação Fundiária
47	Cícera Gonçalves Arruda	xxx.xxx.xxx-xx	1636	6A	03	441,18	Legitimação Fundiária
48	Elza Amador da Costa	xxx.xxx.xxx-xx	1636	6A	04	447,35	Legitimação Fundiária
49	Elza Amador da Costa	xxx.xxx.xxx-xx	1636	6A	06	429,61	Legitimação Fundiária
50	Elza Amador da Costa	xxx.xxx.xxx-xx	1636	6A	07	441,25	Legitimação Fundiária
51	Cleidiane Osório da Hora	xxx.xxx.xxx-xx	1636	6A	08	440,18	Legitimação Fundiária
52	Divânia Cordeiro da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	1636	6A	09	448,94	Legitimação Fundiária
53	Divina Pereira da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	1636	6A	10	497,16	Legitimação Fundiária
54	Dabson Batista de Jesus Tavares	xxx.xxx.xxx-xx	1636	6B	01	408,00	Venda Direta ao Ocupante
55	Adão Gabriel dos Santos	xxx.xxx.xxx-xx	1636	6B	02	464,00	Venda Direta ao Ocupante
56	Adão Gabriel dos Santos	xxx.xxx.xxx-xx	1636	6B	03	252,00	Venda Direta ao Ocupante
57	Uarlei Levi Vaz	xxx.xxx.xxx-xx	1636	6B	04	200,00	Venda Direta ao Ocupante
58	Luiz Fernandes de Brito	xxx.xxx.xxx-xx	1636	6B	05	226,00	Venda Direta ao Ocupante
59	Otailton Carvalho dos Santos	xxx.xxx.xxx-xx	1636	6B	06	760,00	Venda Direta ao Ocupante
60	Guilherme Nunes de Souza	xxx.xxx.xxx-xx	1636	6B	07	230,00	Venda Direta ao Ocupante
61	Rosimar Paula da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	1636	6B	08	340,00	Venda Direta ao Ocupante
62	Cicero Gomes	xxx.xxx.xxx-xx	1636	07	01	308,79	Legitimação Fundiária
63	Thauany Cristina Borges Novais de Assis	xxx.xxx.xxx-xx	1636	07	1A	240,00	Legitimação Fundiária
64	Gerly Maria de Jesus	xxx.xxx.xxx-xx	1636	07	02	238,00	Legitimação Fundiária
65	Andrielly Iasmim Tavares Pereira	xxx.xxx.xxx-xx	1636	07	03	240,00	Legitimação Fundiária
66	Joaquim Alves Batista	xxx.xxx.xxx-xx	1636	07	04	240,00	Legitimação Fundiária
67	Jacqueline Aparecida de Oliveira	xxx.xxx.xxx-xx	1636	07	05	240,00	Legitimação Fundiária
68	Joana Alves da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	1636	07	06	240,00	Legitimação Fundiária
69	Francisco Ribeiro de Castro	xxx.xxx.xxx-xx	1636	07	07	238,00	Legitimação Fundiária
70	Juvercy Calixto da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	1636	08	01	238,00	Legitimação Fundiária
71	Amandha Ferreira dos Santos Silveira	xxx.xxx.xxx-xx	1636	08	02	240,00	Legitimação Fundiária
72	Rosângela Paula da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	1636	08	03	240,00	Legitimação Fundiária
73	Marlene Eterna Fernandes da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	1636	08	04	240,00	Legitimação Fundiária
74	Elizabete Ferreira da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	1636	08	05	240,00	Legitimação Fundiária
75	Elizabete Ferreira da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	1636	08	06	238,00	Legitimação Fundiária
76	Município de Cachoeira de Goiás	02.164.820/0001-44	1636	09	-	12.975,87	Art. 54 da Lei Nº 13465/2017 (Proprietário Original)
77	Karys Alves Domingos	xxx.xxx.xxx-xx	1636	A3	04	450,00	Legitimação Fundiária
78	Maria Trindade da Conceição Oliveira	xxx.xxx.xxx-xx	1636	A3	06	450,00	Legitimação Fundiária
79	Maria Aparecida Pereira de Brito	xxx.xxx.xxx-xx	1636	A3	07	412,50	Legitimação Fundiária
80	Ildelena Silva da Hora	xxx.xxx.xxx-xx	1636	A3	08	375,00	Legitimação Fundiária
81	Leidimar Osório da Hora	xxx.xxx.xxx-xx	1636	A3	09	352,50	Legitimação Fundiária
82	Adelice Osório da Hora	xxx.xxx.xxx-xx	1636	A3	10	300,00	Legitimação Fundiária
83	Juvercy Calixto da Silva	xxx.xxx.xxx-xx	1636	A3	11	255,00	Legitimação Fundiária
84	Célia dos Santos Lopes	xxx.xxx.xxx-xx	1636	A3	12	225,00	Legitimação Fundiária
85	Célia dos Santos Lopes	xxx.xxx.xxx-xx	1636	A3	13	180,00	Legitimação Fundiária
86	Valquiria Aparecida Vaz	xxx.xxx.xxx-xx	1636	A3	14	127,50	Legitimação Fundiária

Obs.: Salienta-se que as matrículas individuais listadas acima, distintas da transcrição nº 11 (atualmente matrícula nº 1.636), de propriedade do Município de Cachoeira de Goiás – GO, dela decorreram, a partir de processo de loteamento. As quais são objeto desta Reurb apenas para fins de titulação.

Foi realizado o "estudo preliminar da situação ambiental", parte integrante do projeto de regularização fundiária, concluindo-se que o "núcleo urbano informal consolidado" está totalmente implantado, constituindo situação de fato, e sem nenhuma ocupação humana, sobre Áreas de Preservação Permanente, Áreas Verdes, Unidades de Conservação, Áreas de Proteção de Mananciais ou Reserva Legal.

Dessa forma, restou desnecessária a elaboração de estudo técnico ambiental. Consequentemente não há que se falar em aprovação ambiental, uma vez que o terreno onde se situa o núcleo urbano informal consolidado não está sobre Áreas de Preservação Permanente, Áreas Verdes, Unidades de Conservação, Áreas de Proteção de Mananciais ou Reserva Legal (art. 12, § 3º, Lei nº 13.465/1017).

Isto posto, **DECIDO** pela **APROVAÇÃO URBANÍSTICA** da Regularização Fundiária Urbana – Reurb e determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF e o seu encaminhamento para registro no Cartório de Registro de Imóveis, acompanhada do projeto de regularização fundiária, tudo com fundamento legal nos artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 13.465/17.

Cidade de Cachoeira de Goiás - GO, 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:90A3FFAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA – GO, E A EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA-GO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, com sede na Rua Paraná – Praça José Neves, s/nº, Qd. 06, Lt. 0 - Setor Oeste, Goiatuba, Goiás, neste ato representado por seu Gestor, **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº C.I. nº 4495809 DGPC GO e do CPF(MF) nº 023.013.471-84, residente e domiciliado em Goiatuba, e o(a) **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA**., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.449.930/0006-02, sediado(a) na Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco K – Módulo 1 - Perini Business Park, Zona Industrial Norte – Joinville / SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA**, Brasileiro; Estado Civil: Casado, Cargo: Gerente de Negócios – Profissão: Engenheiro e **LUIS HENRIQUE DE FARIAS CUNHA**, Brasileiro; Estado Civil: Casado, Cargo: Gerente Financeiro, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025031598 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Aquisição de um tomógrafo computadorizado de 32 canais para o Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e nas quantidades abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	Siemens	UNIDADE	1	1.280.000,0000	1.280.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O contrato terá vigência total de 15 (quinze) meses, compreendendo:
90 (noventa) dias para entrega, instalação, testes e recebimento definitivo do equipamento; e 12 (doze) meses referentes ao período de garantia contratual.
O prazo de vigência poderá ser prorrogado exclusivamente para fins de cumprimento da garantia ou por razões devidamente justificadas pela Administração, desde que comprovada a vantajosidade, conforme previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021;
O compromisso da contratada em assegurar a disponibilidade de assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de peças originais por, no mínimo, 05 (cinco) anos após o término da garantia será tratado como obrigação acessória, não implicando em prorrogação da vigência contratual;
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
O valor da contratação é de R$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), perfazendo o valor total de R$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O pagamento referente à aquisição, entrega, instalação, treinamento operacional, garantia e assistência técnica especializada “in loco” do tomógrafo computadorizado de 32 canais, será realizado em duas (2) parcelas, conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido neste Termo de Referência, observando-se as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto no art. 141, incisos I e II, e art. 145, que tratam das condições de pagamento, execução e fiscalização contratual.
I – Condições de Pagamento
O pagamento ocorrerá conforme as etapas abaixo descritas, vinculadas à execução física do objeto e à respectiva comprovação do cumprimento das obrigações contratuais:
1. 1ª Parcela – 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato
Será paga mediante a entrega integral dos volumes do equipamento no local definido neste Termo de Referência, acompanhada do laudo de pré-instalação emitido pela contratada e atesto da fiscalização do contrato, conforme disposto no art. 141, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
2. 2ª Parcela – 60% (sessenta por cento) do valor total do contrato

Será paga após a conclusão da montagem e instalação do equipamento, realização do treinamento operacional (application), comprovação da disponibilização do equipamento para uso e início efetivo do período de garantia, devidamente atestados pela fiscalização contratual, conforme preceitua o art. 141, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
II – Condições para o Adimplemento
O pagamento de cada parcela está condicionado à:
• Apresentação da Nota Fiscal ou Fatura correspondente, compatível com o percentual de execução física atestado;
• Atesto prévio da fiscalização contratual, nos termos do art. 117 e do art. 145, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
• Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, nos termos do art. 68 da referida Lei;
• Observância do prazo máximo de pagamento definido no edital e contrato, contado a partir da data do atesto.
9.2 Para fins de liberação do pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, os documentos atualizados e válidos exigidos na Seção de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deste Termo de Referência, conforme segue:
a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do município sede da empresa;
b) Certidão de Regularidade do FGTS, conforme Lei nº 8.036/1990;
c) Certidão de Regularidade do INSS, conforme Lei nº 8.212/1991;
d) Certidão de Regularidade Trabalhista, conforme exigência legal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, abrangendo esferas municipal, estadual e federal;
f) Declaração de que não emprega menores de idade em conformidade com o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
9.3 O pagamento estará condicionado à verificação da conformidade técnica do equipamento, conforme parecer emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/01/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP – M (Índice Geral de Preços do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade na Certidão de Registro Cadastral de Goiatuba/GO - CRC, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156,
§ 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
III - Multa:
(1) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
4.0401.1004.1126 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ SAUDE EM GERAL
 dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO
A gestão do contrato será feita pelo servidor – KENNIA RODRIGUES TASSARA DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR HENRIQUE SANTILLO
A fiscalização será exercida pelos seguintes servidores:
– Fiscal setorial – JOAO RONALDO GONCALVES JUNIOR

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba – GO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Goiatuba, 27 de janeiro de 2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.,
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) CPF Nº:

2ª) CPF Nº:

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:AF300319

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 067-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO VAN MASTER MINIBUS L3 (COD- 351), VISANDO GARANTIR A PROTEÇÃO PATRIMONIAL, A SEGURANÇ processo 67/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) VASTIA ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
14.14	14.14.08.122.2504.4008.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	7.923,12
TOTAL				**7.923,12**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:
– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: AURORA PROTECAO VEICULAR **CNPJ/CPF:** 55.911.832/0001-51

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VAN RENAULT/MASTER MINIBUS L3, DIESEL, PLACA TGM8F99, 2025/2026	UN		1,0000	7.923,1200	7.923,1200
Total							**7.923,1200**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 26 de fevereiro de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
VASTIA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:A75B54ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 068-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS DESPESAS DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO COM DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA COM URGÊNCIA, CONFORME A DETERMINAÇÃO JUDICIAL N° 5046342-91.2026 EM ANEXO NESTE. ATENDENDO processo 68/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.2502.4006.3.3.90.91.00	3.3.90.91.00	102	24.000,00
TOTAL				**24.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: CENTRO DE REABILITAÇÃO AJOS DA GUARDA LTDA **CNPJ/CPF:** 36.070.296/0001-64

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2000	INTERNAÇÃO EM CLINICA PSIQUIÁTRICA	MES		12,0000	2.000,0000	24.000,0000
Total							**24.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 9 de fevereiro de 2026.
VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:D6A6638F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 083/2026

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, A SEREM PRESTADOS AO processo 83/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "c" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.2502.4006.3.3.90.35.00	3.3.90.35.00	102	90.000,00
TOTAL				**90.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade:

Empresa: PEDRO OTAVIO MAIA PIMENTA **CNPJ/CPF:** 030.375.351-05

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	MES		12,0000	7.500,0000	90.000,0000
Total							**90.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 10 de fevereiro de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:6A9A3B6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3013/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogonio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados e, em especial, dos participantes do Pregão Presencial SRP nº 022/2025, cujo objeto é **aquisição de medicamentos em atendimento às necessidades das unidades vinculadas a secretaria municipal de saúde**, conforme sessão realizada em 09/06/2025, que:
Em razão da rescisão contratual firmada com a empresa adjudicatária **WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.582.087/0001-30**, procede-se à convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital, em conformidade com o disposto no §2º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Itens Remanescentes	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Licitantes Remanescentes
23 Não	002.006.946	BETAMETASONA, ACETATO DE FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML+3MG/ML	AMP	600	6,76	4.056,00	WJR Medicamentos Ltda
25 Não	002.006.947	BICARBONATO DE SÓDIO FRASCO 100GR	FR	800	3,90	3.120,00	Hospgyn Distribuidora Ltda
64 Não	002.007.303	CLORIDRATO DEXTROCETAMINA 50MG/ML 2ML IV/IIM	AMP	100	14,10	1.410,00	G.O Medical Ltda
77 Não	002.007.667	DIMENIDRATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG (INTRAMUSCULAR) 1ML AMPOLA	UNIDA	800	5,43	4.344,00	Realmed Hospitalar Ltda
79 Não	002.029.624	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML FLACONTE	UND	800	7,00	5.600,00	Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos
99 Não	002.029.627	FUTOSE + ASSOCIAÇÃO AMPOLA	AMP	5000	5,48	27.400,00	WJR Medicamentos Ltda
107 Não	002.006.507	HEPARINA 5000 UI 10ML	FR	450	25,79	11.605,50	Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
157 Não	002.006.454	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML SISTEMA FECHADO	UND	2000	4,10	8.200,00	Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
165 Não	002.007.629	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML SISTEMA FECHADO	UND	1000	4,12	4.120,00	Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
180 Não	002.029.667	VITELINATO DE PRATA 100MG/ML 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UND	6	17,70	106,20	Hospgyn Distribuidora Ltda

Diante do exposto, ficam convocadas as empresas: WJR MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.136.104/0001-69, HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.239.945/0001-73, G.O MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.795.674/0001-84, REALMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.847.959/0001-18, PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68 e MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.133/0001-00, regularmente habilitadas e classificadas em posição subsequente, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, manifestar interesse nos itens remanescentes, com possibilidade de negociação nas condições previstas no edital.
Para mais informações entrar em contato pelo telefone (64) 3629-1530 – Sala de Licitações ou por e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br .

Montividiu – GO, aos dias 27 do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro e Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2E67E839

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 225/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA FXO LTDA, CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e de/do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA FXO LTDA**, de nome fantasia/comercial: **FXO DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 30.149.559/0001-49, com endereço/situada na R 7, s/n, Qd. 11, Lt. 22, Bairro/Distrito: Sitio de Recreio Presidente, Goianapolis – GO, CEP 75.170-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. **VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 4532147– DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 010.289.961-44, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 6278/2025** e **Pregão eletronico n. 175/2025,** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste aditivo a retificação por erros materiais detectados no valor total do Item/Lote 4/4 da cláusula primeira e no valor total da cláusula quinta do Contrato N. 225/2025, firmado em 02 de dezembro de 2025. Para **ONDE ESTÁ ESCRITO: "R$ 800,00", "TOTAL R$ 12.159,00"** e **"R$ 12.159,00 (doze mil, cento e cinquenta e nove reais)". LEIA-SE: "R$ 654,00," "TOTAL R$ 2.400,00"** e **"R$ 13.759,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais)"**. Destarte a cláusulas primeira e quinta do instrumento primitivo, que cuidam do "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR DO CONTRATO" respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

(...)

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	MARCA/ MODELO	VALOR TOTAL
(...)						
4/4	Placa de Indicação Local: Rotatória do Posto Zema (Avenida da Resiocolor), Rotátória 1 e Rotatória 2. Dimensão 1,25 x 0,75 m Fundo: Azul Tarja: Branco Borda: Azul Seta: Tipo S2 / cor Branco Fixação: Haste metálica	UN	3	R$ 800,00	G2 SINAL	***R$ 2.400,00***
(...)						
VALOR TOTAL/GLOBAL						***R$ 13.759,00***

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de ***R$ 13.759,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais).***

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado digitalmente.

Município De Palmeiras De Goiás	Companhia Independente De Bombeiro Militar
PAULO SILVA DE CAMARGO	***CAPITÃO QOC FÁBIO PINHEIRO DE LEMOS MASSON***
Secretário Municipal de Administração	Gestor do contrato
Contratante	

Distribuidora Fxo LTDA	2° Sargento QPC 03.516
VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA	***JEFFERSON CARDOSO COSTA***
Contratada	Fiscal do contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:955B1667